



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sead.pi.gov.br/

EDITAL

Processo nº 00002.000845/2023-80

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO Nº 08/2024 (RELANÇAMENTO), NA FORMA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 00002.000845/2023-80 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI), através da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sediada na Avenida Pedro Freitas, no Bloco I, Bairro São Pedro, CEP: 64018 – 900, em Teresina/PI, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na Forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PARTE GERAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados na **Parte Específica** deste Edital.
- 1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito na **Parte Específica** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 2.2. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes.
- 2.3. Na **Parte Específica** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o preço total da contratação, os preços unitários e globais estimados em relação a cada item ou os respectivos preços máximos aceitáveis, ressalvada a opção pelo caráter sigiloso dos valores.

- 2.4. A forma de fornecimento do objeto será definida na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência, Anexo I.
- 2.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes neste Edital e anexos, estas sempre prevalecerão.
- 2.6. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o presente certame irá adotar o Sistema de Registro de Preços e, caso positivo, se haverá formação de cadastro de reserva.
- 2.7. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços que vier anexa ao Edital irá dispor sobre:
- 2.7.1. órgãos gerenciador e participantes;
 - 2.7.2. adesões;
 - 2.7.3. preços registrados e respectivos reajustes;
 - 2.7.4. vigência.

PROC. Nº 1318/1025
FLS. 167
RUBRICA f

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo *licitações-e* deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil sediadas no País - onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), de acordo com as informações constantes no portal www.licitacoes-e.com.br, e deverão estar aptos para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico até a hora e data indicadas no subitem 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.
- 3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão aderir ao sistema *licitações-e* e cadastrar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), conforme procedimento contido no manual do fornecedor, disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
- 3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à Contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
- 3.6. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada item ou lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes.
- 3.7. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.8. Os interessados em participar do Pregão poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefone: 0800 729 0500, ou diretamente no site “www.licitacoes-e.com.br”.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal licitacoes-e.com.br.

- 4.1.1. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se a participação no certame será ampla, restrita ou com cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.
- 4.2.1. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.
- 4.2.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme item 3 deste edital.
- 4.4. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
- 4.4.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- 4.4.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- 4.4.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- 4.4.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- 4.4.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.4.4.
- 4.4.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 4.4.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 4.4.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 4.4.1;
- 4.4.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 4.4.1.

4.5. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 168
RUBRICA

- c) Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida;
- d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;
- f) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado do Estado do Piauí, ou responsável pela licitação da Contratante;
- g) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.533, de 30 de dezembro de 2005;

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 169
RUBRICA

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Como requisito para participação do pregão, o licitante deverá manifestar, antes de registrar sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e todos os seus anexos, sujeitando-se às sanções legais e as previstas neste Edital na hipótese de declaração falsa.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Junto ao valor global da proposta deverão estar inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas relativas à execução do objeto.
- 5.4. **É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.**
- 5.5. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá utilizar campo próprio para a especificação das características do objeto ofertado.
- 5.6. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.
- 5.7. Até a data e hora definidas para a abertura das propostas, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.
- 5.8. A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, ressalvada a definição de prazo maior na **Parte Específica** deste Edital.
- 5.9. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.
- 5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

6. DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço ou maior desconto por lote, item ou adjudicação global, conforme definições estabelecidas na **Parte Específica** deste Edital.

6.1.1. O lance deverá ser ofertado na forma definida na **Parte Específica** deste Edital

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3. Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o Pregoeiro, desde a abertura inicial dos lances até o resultado final do certame, irá avisar previamente aos licitantes, via sistema (*chat*), sobre eventual suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previsto para a reabertura da sessão.

6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido na **Parte Específica** deste Edital, se for o caso.

6.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.13. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o modo de disputa do presente certame será "aberto" ou "aberto e fechado", sendo ali detalhados os respectivos procedimentos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, ou por sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei 11.488/2007, encerrada a fase de lances, o sistema detectará a existência de eventual empate ficto, procedendo-se da seguinte forma:

PROC. Nº 1318/2024
FLS. 170

6.17.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por alguma das entidades referidas no subitem 6.17 acima, e houver proposta apresentada por elas em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, o sistema convocará automaticamente, na sala de disputa, a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, utilizar seu direito de preferência e apresentar novo lance inferior ao melhor lance registrado;

6.17.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

6.17.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

6.17.4. O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou conforme regras estabelecidas neste edital;

6.17.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou cooperativas remanescentes que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

6.17.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.8. Caso não ocorra a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa, nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

6.18. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.18.1. Produzidos no País;

6.18.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.18.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, o sistema eletrônico procederá à classificação final das licitantes. Somente então o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

PROC. Nº 1318/1025
FLS. 171
RUBRICA J

6.20.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 172
RUBRICA

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Após o final da etapa de lances, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, contendo as especificações detalhadas do objeto e documentação complementar, se for o caso, obedecendo integralmente ao **Anexo III** deste edital (**formulário de apresentação de proposta de preços**).

7.1.1. A proposta deverá indicar a MARCA e o MODELO de todos os itens ofertados.

7.1.2. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de CATALÓGO dos itens cotados, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia.

7.1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

7.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o preço previsto no edital e a compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, levando em consideração a última oferta oferecida pelo licitante na sessão.

7.3. A proposta comercial deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer ofertas de vantagens ou condições não previstas no instrumento convocatório.

7.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.5. Somente será considerada como a vencedora da licitação a proponente que apresentar o menor preço (ou maior desconto) e a proposta comercial de acordo com todas as condições fixadas neste edital e seus anexos, após a equalização, classificação e realização dos lances, e que seja devidamente habilitada nos termos do item 8 deste edital.

7.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste edital e anexos, extrapolem o preço máximo fixado, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.7.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.7.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.7.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

7.7.4. Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente;

7.7.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.7.6. Estudos setoriais;

7.7.7. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.7.8. Consulta à Controladoria-Geral do Estado;

7.7.9. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Edital Nº 1318/2025
FLS. 173
RUBRICA

7.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro exigirá apresentação de amostra do item no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

7.8.1. A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

7.8.2. A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Termo de Referência.

7.8.3. A amostra, em análise, poderá vir a ser total ou parcialmente danificada, sem que isto implique qualquer ônus para a Contratante.

7.8.4. Em até 2 (dois) dias úteis após o prazo de envio da amostra, a Contratante remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.

7.8.5. Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra ou ficha técnica do material.

7.8.6. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações da ficha técnica com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.8.7. A amostra aprovada pela Contratante servirá de prova para a rejeição de material entregue em desconformidade com o Edital. Não será considerada como parte do material e somente será devolvida após o aceite definitivo da totalidade do item contratado.

7.8.8. A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga a Contratante receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

7.8.9. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.

7.8.10. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte do licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da comunicação pela Contratante para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.

7.9. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. No caso de divergência entre o valor da cotação por extenso e em algarismo cardinal, será considerada a primeira, e havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário, notadamente para efeito de julgamento e classificação das propostas de preços.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital sob pena de inabilitação.

8.1.1. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Cadastramento Unificado de Fornecedores – CADUF/PI** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no artigo 2º do Decreto 11.320/2004 e no artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 c/c §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

8.1.2. A apresentação de Certidão de Regularidade Cadastral junto ao CADUF/PI somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.

8.1.3. Caso a empresa não esteja inscrita no CADUF/PI ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes bancos de dados:

PROC. Nº 1312/2025
FLS. 174
RUBRICA

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

8.2.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

8.2.5. Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí – CADUF;

8.2.6. *Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI.*

8.3. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo Pregoeiro em qualquer momento do procedimento licitatório.

8.4. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, deverão ser apresentados, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

8.4.3. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.6. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 175
RUBRICA

8.6.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.
- h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.
- i) Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

8.6.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

8.6.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.
- b) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na **Parte Específica** deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

8.6.4. **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7. Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

8.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;

- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.9. A licitante ainda deverá apresentar declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de e-mail ou protocolos definidos na **Parte Específica** deste Edital, que também especificará o sítio onde será divulgada a resposta do Pregoeiro.

9.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

9.3. Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no site mencionado na **Parte Específica** deste Edital.

9.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 177
RUBRICA

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública

10.2. O pedido de impugnação deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico constante na **Parte Específica** deste Edital.

10.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, e divulgar o resultado através do Sistema no endereço eletrônico mencionado na **Parte Específica** deste Edital.

10.4. A Impugnação somente possui efeito devolutivo, sendo a concessão de efeito suspensivo medida excepcional e que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 178
RUBRICA

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para a aquisição do objeto junto ao licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.

13.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

13.3. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.

13.4. O fornecedor será convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação; se a Licitante vencedora não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital e no contrato.

13.6. Até a assinatura do Contrato, a proposta da Licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Contratante tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da Licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, observando o disposto no subitem 7.10 deste Edital.

13.8. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.9. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à Licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.

13.10. A associação da Licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação estão condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

13.11. Na minuta do Contrato constante do Anexo II estão fixadas as responsabilidades das partes, sanções ao contratado e demais obrigações contratuais.

13.12. A Parte Específica deste Edital disporá sobre a possibilidade de subcontratação do objeto contratado.

13.13. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços ao presente certame, deverão ainda ser observadas as seguintes disposições:

13.13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. A **Parte Específica do Contrato** definirá o seu prazo de vigência.

14.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

14.3. É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

14.4. Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido.

15. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 179
RUBRICA 

- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5. Não manter a proposta;
- 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

15.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

PROC. Nº 1318/1025
FLS. 180
RUBRICA

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e no Decreto Estadual nº 15.093/2013, arts. 5º e 6º.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice definido na minuta de **Contrato** anexa a este Edital.

19.2. Caso se trate de licitação para registro de preços, a atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos na minuta de **Contrato** anexa a este Edital para a variação do valor contratual.

20. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. A minuta de **Contrato** anexa a este Edital definirá eventual prestação de garantia de execução pelo licitante vencedor.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

21.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

21.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 181
RUBRICA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL apresentada.

22.2. A licitante vencedora deverá indicar o nome do representante legal da empresa, para fins de assinatura da futura "Ordem de Fornecimento dos Materiais", acompanhados de cópia do instrumento legal que lhe confere tais poderes.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Piauí, através da Contratante, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e as exatas compreensões das formalidades.

22.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

22.6. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.

22.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

22.11. Aos casos omissos e às questões suscitadas durante a vigência do mesmo, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

22.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

22.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

22.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

- c) ANEXO III - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- e) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88;
- h) ANEXO VIII – ORÇAMENTO.

PROC. Nº 1318/2025
 FLS. 982
 RUBRICA

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Parte Geral	Definições da Parte Específica
1.1	Data da Sessão de abertura e rodada de lances: 14/11/2024 Horário da sessão de abertura: 9 horas, horário de Brasília/DF Horário da Rodada de lances: 10 horas, horário de Brasília/DF Local: sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ/SEAD, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Bloco I, na Diretoria de Licitações (2ª andar), em Teresina/Piauí. Endereço eletrônico: site do Banco do Brasil: https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp Informações: E-mail do(a) Pregoeiro(a): valdirene.machado@sead.pi.gov.br ; site da Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD) :http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php
2.1	O objeto da presente licitação é o Registro de Preços com vistas a subsidiar AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO , na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no ANEXO ÚNICO do Termo de Referência.
2.2	() A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. (X) A licitação será dividida em LOTES, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes

forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem. (conforme item 6.1 do Termo de Referência)

() O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, haja vista a natureza indivisível do objeto.

() O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.

PROC. Nº 1318/2024

FLS. 183

RUBRICA

2.3

(X) Foi estimado o Preço Total de VALOR TOTAL/GLOBAL de R\$ 149.337.716,22 (cento e quarenta e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), conforme tabela de Preços do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo que os preços unitários e globais estimados representam os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item. (Conforme item 3.2 do termo de referência)

() Foi estimado o Preço Total de (...), sendo que os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item correspondem aos preços unitários e globais estimados acrescidos do percentual definido na tabela de Preços constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

() Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o preço estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 15 da Lei Estadual nº 7.482/2021.

2.3.1. O preço estimado ou o preço máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2.4

O fornecimento do objeto ocorrerá de forma Integral ou parcelada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. (Conforme item 7.8.1 do Termo de Referência)

2.6

() A presente licitação não adotará o Sistema de Registro de Preços.

() A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, não havendo formação de cadastro de reserva.

() A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, sendo que a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art.11, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

2.6.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

2.6.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

2.6.1.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

2.6.1.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

PROC. Nº 13181095
FLS. 184
RUBRICA

(X) A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, sendo que a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art. 22, caput, incisos e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 11.319/2004, e art. 43, § 6º, da Lei Estadual nº 7.482/2021.

2.6.1. Fica estipulado que ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada por grupo para o item ou lote, observando-se ainda o seguinte:

2.6.1.1. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão da imprensa oficial, ficando disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.6.1.2. Deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata quando das contratações decorrentes do registro de preços.

2.6.1.3. Quando da necessidade de contratação, os órgãos ou entes participantes do registro de preços deverão recorrer ao órgão controlador, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.6.2. A critério do órgão controlador e em caráter excepcional, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de padrão, qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, negociados em iguais condições dentro da mesma licitação.

4.1.1

(X) O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.

() Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

() Para os Itens: _____ a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006; e para os itens _____, haverá reserva de (máximo de 25%) para as referidas entidades, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço

4.5	() Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 4.4 da Parte Geral deste Edital. (X) Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade. (conforme item 3.7 do Termo de Referência)
5.8	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. (conforme item 6.4 do Termo de Referência)
6.1	() Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR LOTE (grupo de itens), observadas as condições definidas neste edital e anexos. (X) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as condições definidas neste edital e anexos. (conforme item 6.2 do Termo de Referência) () Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR LOTE, para o(s) lotes: _____ e MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste edital e anexos. () Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) GLOBAL.
6.1.1	O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE. (conforme item 6.7 do Termo de Referência)
6.8	() Não será estipulado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances. (X) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 10,00 (dez) reais. (conforme item 6.8 do Termo de Referência)
6.15	

(X) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15.2. Encerrado o prazo previsto no item 6.15.1 o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.15.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.3. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 186
RUBRICA

() Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"aberto"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.15.1 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.1

O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de **2 (duas) horas** contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.6.1., "h"	(...)	PROC. Nº 1318/2025 FLS. 187 RUBRICA
8.6.1., "i"	(...)	
8.6.2., "a"	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: <u>De acordo com o Item 5.2. do Termo de Referência:</u> "5.2.1 Qualificação técnico-operacional" 5.2.1.1. Para fins de demonstração da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) de capacidade técnica, em nome da própria licitante(empresa), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu no mínimo 20% (vinte por cento) dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, observando os critérios mínimos: a) Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor; b) Descrição do objeto contratado; c) Prazo de entrega dos objetos e; d) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão da execução do objeto. 5.2.1.2. O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência. 5.2.1.3. Para a comprovação da exigência constante do item 5.2.1.1. será aceito o somatório de atestados. 5.2.1.4. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is). 5.2.1.5. Não será aceita a substituição do Atestado de Capacidade Técnica por cópia de contratos, tendo em vista que a simples existência do contrato não comprova a capacitação técnica da empresa, sendo que o atestado, por ser uma declaração formal do órgão público ou empresa privada, é o único meio de atestar o correto fornecimento de bens. Será aceito a cópia do respectivo contrato para a complementação das informações dos atestados apresentados, se necessário. 5.2.1.6. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da	

contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PROC. Nº 1318/2020
FLS. 188
RUBRICA f

8.6.3,
"e"

() A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social mínimo não inferior a (...) % do preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

(X) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui **patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual de 10% (dez por cento)**, calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
(conforme item 5.3.5 do Termo de Referência)

9.1

Os **pedidos de esclarecimentos** deverão ser enviados ao endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil) e/ou e-mail do **pregoeiro(a): valdirene.machado@sead.pi.gov.br** ou para o endereço físico na sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ/SEAD, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Bloco I, na Diretoria de Licitações (2ª andar), em Teresina/Piauí, sendo que a resposta será divulgada no sítio www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

9.3

Cópias dos **pedidos de esclarecimentos** serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

10.2

O **pedido de impugnação** deverá ser enviado ao endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil) e/ou e-mail do(a) **Pregoeiro(a): valdirene.machado@sead.pi.gov.br**

10.3

O(a) **Pregoeiro(a)** divulgará o **resultado da impugnação** no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

13.12

(X) **É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.** (conforme item 9.1 do Termo de Referência)

() Será permitida a subcontratação de ____ % (____ por cento) do objeto contratado, na forma indicada no Termo de Referência, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

13.12.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

13.12. 2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22.12	O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s): • www.licitacoes-e.com.br; • http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php • https://www.tce.pi.gov.br Poderá também ser encontrado na sede da Contratante, conforme endereço constante no item 1.1 desta Parte Específica.	PROC. Nº <u>1318/2025</u> FLS. <u>589</u> RUBRICA <u>[assinatura]</u>
22.14	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: I) ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .	

TERESINA - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI**

Secretário de Administração do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 30/10/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015160471** e o código CRC **3F7A9820**.



PROC. Nº 1318/2025
FLS. 390
RUBRICA f

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Nº: 015106762/2024/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA4

Processo nº 00002.000845/2023-80

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD é órgão central da administração do Governo do Estado do Piauí e possui entre os seus objetivos, a gestão de materiais, patrimônio e serviços auxiliares e a administração do Centro Administrativo, conforme **art. 17, Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022**.

2.2. O inciso III, do artigo 17, da mencionada Lei, atribui ainda como competência da SEAD, exercer a supervisão, realização, acompanhamento e controle dos procedimentos técnico e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundacional do Estado, inclusive contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos quer possuam os seguintes objetos ou, para formação dos correspondentes registros de preços, vejamos:

- a) terceirização de mão de obra;
- b) locação de veículos;
- c) passagens aéreas;
- d) telefonia e serviços de acesso à internet;
- e) gestão de frota;
- f) informática;
- g) **material de expediente e limpeza;**
- h) serviços gráficos;
- i) serviços de publicidade, inclusive por intermédio de agências.

2.3. Quanto à necessidade da contratação dos objetos decorrentes deste Registro de Preços, cumpre informar a existência de Ata de Registro de Preços gerenciada pela própria SEAD-PI (ID 7077581) no momento da abertura do presente processo. Entretanto, a referida **ARP nº XXV/2021 - DL/SLC/SEADPREV** foi prorrogada **com vencimento para julho de 2023**, de forma que não é mais possível a realização de novas contratações, conforme Despacho 30 (ID 7343684). Dessa forma, torna-se imprescindível o lançamento de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** através do sistema de **REGISTRO DE PREÇO**.

2.4. Ressalta-se que a(s) contratação(ões) ora pretendida(s) encontra(m) justificativa na necessária manutenção dos níveis de estoque dos almoxarifados dos órgãos e entidades participantes deste procedimento licitatório, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento aos servidores e de todos que frequentam a SEAD-PI e demais órgãos da Administração Pública Estadual.

2.5. Assim, faz-se necessário para o bom funcionamento e agilidade dos serviços da Administração Pública a utilização de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, sendo estes, de uso diário e contínuo, extremamente

necessários para os mais diversos serviços, sendo assim indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades administrativas.

2.6. A aquisição dos MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA **justifica-se** pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências das secretarias que compõe a Administração Estadual. É de fundamental importância manter o ambiente administrativo higienizado e purificado, contribuindo para organização e execução dos serviços e comodidade aos visitantes e servidores públicos. A LIMPEZA DOS AMBIENTES, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sórdido pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos. (ID 6505506).

2.7. Dessa forma, fica evidente que o interesse público resta configurado e, ainda, a adoção do regime de compra compartilhada, via sistema de Registro de Preços, vez que as demandas não são apenas para a Secretaria de Estado da Administração (SEAD-PI), mas configura-se como uma demanda de todos os órgãos componentes da Administração Pública Estadual. Tal aspecto restou cristalino no Estudo de Demanda realizado por meio de consulta prévia através de **OFÍCIO CIRCULAR N.º 10/2023** (ID 7491085) constante no **Processo SEI nº 00002.004208/2023-82**. Com o referido estudo foi possível consolidar as informações relativas à estimativa individual e total do(s) serviço(s), de modo a promover otimização, padronização e racionalização do(s) serviço(s) de acordo com as demandas de cada órgão e ente participante. Outrossim, para subsidiar o estudo de demanda deste certame foram também observados os contratos anteriores firmados pela Administração Pública Estadual.

2.8. Optou-se pela realização da presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de contratação de empresa especializada no ramo para viabilizar uma vez que as demandas dos produtos visam atender não apenas a Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD, mas diversos órgãos e entidades do Estado. Além disso, o objeto deste Termo de Referência constitui-se de itens de contratações frequentes e sujeitos a variações expressivas, conforme a necessidade do contratante, ao longo do exercício.

2.9. Assim, o procedimento licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão, em formato Eletrônico, regido pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; **Decreto Estadual nº 11.319/2004, de 13 de fevereiro de 2004**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual; **Decreto nº 11.346/2004, de 1º de abril de 2004**, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado do Piauí; **Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **Decreto Estadual nº 16.212/2015, de 05 de outubro de 2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual, com alterações dadas pelo **Decreto Estadual nº 16.307 de 27 de novembro de 2015**; **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; **Decreto nº 7.746/2012, de 05 de junho de 2012**, alterado pelo **Decreto nº 9.178, de 2017**, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP; **Lei nº 12.305/2010**, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, **Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013**, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais e, subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

2.10. Importa ressaltar que o fim último da futura contratação de empresa para fins de **aquisição de material e equipamentos de higiene e limpeza** é a garantia da plena operacionalização das atividades da Administração Pública do Estado do Piauí, bem como para pleno funcionamento das rotinas administrativas, economia e gerenciamento eficiente com racionalização dos recursos disponíveis e atender as demandas das várias unidades administrativas.

2.11. Desse modo, cumpre frisar que a(s) contratação(ões) do objeto especificado neste Termo de Referência ficam condicionada(s) às efetivas necessidades do órgão participante do Registro de Preços, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico deste órgão, à dotação orçamentária prévia correspondente, em observância às normas de licitações e contratos aplicáveis no âmbito da Administração Pública Estadual.

PROC. Nº 1318/2023
FLS. 391
RUBRICA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar as contratações de empresas para fins de **aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual.

3.2. As estimativas de demanda individualizadas e os valores de referência de cada **LOTE** estão especificados no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência. Foi estimado o valor total/global de R\$ 149.337.716,22 (cento e quarenta e

nove milhões, trezentos e trinta e sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

3.2.1. Considerando esse regime, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o licitante, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da LICITANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à licitante;

3.3. O objeto da presente solicitação trata-se de **bem comum**, haja vista, que tratam-se de bens cujos padrões de qualidade e desempenho dos mesmos podem ser aferidos por intermédio de uma pesquisa de mercado. Destarte, é permitido à licitante analisar, medir ou comparar os produtos entre si através das especificações de mercado, com o escopo de decidir pelo melhor preço.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

3.5. O detalhamento pormenorizado do objeto da presente licitação está descrito no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

3.6. **Não será admitida a participação de consórcio** de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto. A vedação da participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

PROC. N° 1318/2024
FLS. 592
RUBRICA

4. DO PARCELAMENTO

4.1. A Diretoria de Planejamento de compras públicas, órgão subordinado à Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, realizou Estudo de demanda com a Convocação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para participar do registro de preços em conformidade com o art. 19, I, Decreto 11.319/2004, através do **Processo SEI nº 00002.004208/2023-82**, para fins de subsidiar o presente processo, sendo oficiados os órgãos que compõem a administração Pública Estadual através do **Ofício Circular Nº: 10/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA4 (ID 7491085)** contendo o **Documento de Formalização de Demanda nº 17/2023/SEAD**. Com o referido estudo foi possível consolidar as informações relativas à estimativa individual e total do(s) itens(s), de modo a promover otimização, padronização e racionalização da(s) aquisição(s) de acordo com as demandas de cada órgão e ente participante. Outrossim, para subsidiar o estudo de demanda deste certame foram também observados os contratos anteriores firmados pela Administração Pública Estadual.

4.2. Em que pese o escopo do procedimento objetivar a composição de ARP para atender à demanda dos órgãos e entes que compõem a administração pública estadual do Piauí, nesse sentido, para fomentar maior competitividade e captação de interessados no certame, é possível sua ordenação seguindo a lógica de divisão em **LOTES**, considerando que apenas uma empresa contratada para o quantitativo estimado consolidado poderá comprometer o cumprimento da aquisição dos itens.

4.3. Dessa forma, a presente licitação adotará o parcelamento do objeto em **LOTES (grupo de itens)** visando dois grandes objetivos: melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade. Conforme disposição normativa prevista o art. 23, § 1º da Lei nº 8.666 "As obras, serviços e compras efetuados pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.", o que permitirá também um melhor gerenciamento dos contratos sem perder o objetivo final da administração, que é de fomentar a maior competitividade e ampliação do número de fornecedores cadastrados, conforme entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 5301/2013:

É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração

4.4. Insta consignar que não se deve confundir os conceitos de parcelamento e fracionamento. A diferenciação entre os institutos é claramente estabelecida na doutrina e costumeiramente incluída em julgados dos tribunais de contas, como ocorrido no Acórdão nº 1.540/14 do Plenário do TCU: "

Não há conflito entre os parágrafos 1º e 5º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, que devem ser interpretados em conjunto: o parágrafo 1º trata o parcelamento como regra a ser observada, sendo prestigiado quando são feitas várias licitações, ou então uma única adjudicando-se por grupos ou lotes; já o parágrafo 5º trata especificamente da modalidade licitatória a ser adotada em cada uma das parcelas em que o objeto vier a ser dividido em mais de uma licitação."

4.5. A licitação por lote consiste no agrupamento de itens que guardam SIMILARIDADE ENTRE SI, seja técnica ou econômica, ou que a licitação de diversos itens seja causa prejudicial à execução do futuro contrato.

4.6. Assim, justifica-se o agrupamento dos itens do presente certame, tendo em vista que os itens guardam **SIMILARIDADE** entre si, proporcionando uma competição mais justa entre fornecedores, simplificando o processo de avaliação e comparação de propostas, além de facilitar a gestão contratual ao lidar com produtos relacionado, otimizando assim, a eficiência e a transparência no processo licitatório, diminuindo substancialmente os custos operacionais diante da impossibilidade de a Administração administrar 162 contratos, caso não houvesse o agrupamento dos itens.

4.7. A divisão dos lotes, justifica-se após revisão da consolidação de demanda e levantamento de mercado, para um melhor gerenciamento dos contratos sem perder o objetivo final da administração, que é de fomentar a maior competitividade e ampliação do número de fornecedores cadastrados, inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

4.8. Cumpre ressaltar que a divisão do objeto em LOTES simplifica o processo de controle e fiscalização, uma vez que permite uma gestão mais específica e detalhada de cada grupo de itens, facilitando a verificação da conformidade dos produtos fornecidos, bem como o monitoramento individualizado do cumprimento das obrigações contratuais por parte dos licitantes vencedores.

4.9. Portanto, a medida revela-se como uma estratégia operacional eficaz para a consecução dos objetivos da contratação, oferecendo vantagens tanto do ponto de vista da Administração Pública quanto dos fornecedores potenciais. Tal decisão fundamenta-se em razões que visam melhorar a competitividade, fomentar a participação de diferentes empresas e, sobretudo, proporcionar uma gestão mais eficiente e especializada do processo licitatório.

4.10. Cumpre ressaltar que o certame seguirá a regra prevista na Lei n. 8666/93, que é o parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. Na sobredita Lei a divisão do objeto deve observar dois parâmetros, quais sejam, a viabilidade técnica e econômica, que não represente perda de economia de escala. Esse é também o entendimento do Tribunal de Contas da União na Súmula 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

4.11. Diante do exposto, considerando plenamente justificado os parâmetros para a aplicação do instituto do parcelamento no presente certame, vez que comprovados os requisitos técnicos, econômicos e legais, conclui-se que o parcelamento do objeto da futura contratação se mostra viável tecnicamente e economicamente vantajoso para a Administração Pública Estadual à luz dos princípios da eficiência, interesse público e competitividade, sem perda de economia de escala.

PROC. Nº 1318/1008
FLS. 193
RUBRICA 

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. As exigências de Habilitação jurídica já se encontram previstas na minuta-padrão do Edital da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

5.2.1.1. Para fins de demonstração da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) **atestado(s) de capacidade técnica**, em nome da própria licitante(empresa), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu no mínimo **20% (vinte por cento)** dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, observando os critérios mínimos:

- Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor;
- Descrição do objeto contratado;
- Prazo de entrega dos objetos e;
- Assinatura e nome legível do responsável pela gestão da execução do objeto.

5.2.1.2. O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve

propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.2.1.3. Para a comprovação da exigência constante do item 5.2.1.1. será aceito o somatório de atestados.

5.2.1.4. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

5.2.1.5. Não será aceita a substituição do Atestado de Capacidade Técnica por cópia de contratos, tendo em vista que a simples existência do contrato não comprova a capacitação técnica da empresa, sendo que o atestado, por ser uma declaração formal do órgão público ou empresa privada, é o único meio de atestar o correto fornecimento de bens. Será aceito a cópia do respectivo contrato para a complementação das informações dos atestados apresentados, se necessário.

5.2.1.6. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PROC. N.º 1318/2025
FLS. 194
RUBRICA

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

5.3.2. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD.Nº 88/15, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

5.3.3. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

5.3.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.3.5. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento), do preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- 5.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada.
- 5.4.4. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 5.4.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na formada lei.

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 195
RUBRICA X

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. A licitação será dividida em **24 (vinte e quatro) LOTES**, formados por um ou mais itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 6.2. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Sendo portanto, a forma de **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO POR LOTE**.
- 6.3. O licitante deverá consignar na proposta comercial o **valor unitário e o valor total do(s) itens** que compõem o Lote que deseja participar.
- 6.4. A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
- 6.5. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta comercial todos as especificações técnicas pertinentes aos itens ofertados, citando as características próprias do (s) equipamento(s) em português, o (s) item (ns) não informado (s) poderá (ão) ser considerado(s) como não atendido(s).
- 6.6. Será considerado indício de inexecuibilidade da proposta, aquelas com valores inferiores aos percentuais previstos na Instrução Normativa nº 73 de setembro de 2022 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- 6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do LOTE**.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 7.1. De acordo com o art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados.
- 7.2. Conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.
- 7.3. O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.
- 7.4. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.
- 7.5. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.6.1. A contratação do bens objeto do presente Termo de Referência serão formalizados mediante Contrato Administrativo, conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e normas editalícias.

7.7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.7.1. A vigência dos contratos decorrentes deste registro de preços é de até 12 (doze) meses, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação (segundo a orientação da Decisão nº 997/2002 – Plenário do TCU) cuja eficácia e dará com a publicação no Diário Oficial do Estado, posto que o fornecimento dos materiais (objeto desta licitação) será feita, após a emissão da "Ordem de Fornecimento" dos mesmos, na forma deste Edital, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

7.7.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

7.7.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 196
RUBRICA J

7.8. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.8.1. Os objetos das contratações decorrentes deste Registro de Preços serão entregues em remessa Integral ou parcelada, a depender da necessidade de cada órgão participante, o que será definido no ato da liberação, obedecendo, em todo caso, especificações e condições previstas neste Termo de Referência, **no endereço indicado pela CONTRATANTE, preferencialmente no horário de expediente do Órgão Contratante.**

7.8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, **no prazo e local constantes no Contrato**, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.8.3. Os objetos da contratação deverão ser entregues acondicionados em embalagens próprias para cada produto, não devem estar amassados ou com outra deformidade qualquer.

7.8.4. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

7.8.5. Caberá à CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem e frete de produtos que tenham necessidade de ser substituídos.

7.8.6. O CONTRATADO deverá indicar o número telefônico e endereço eletrônico para contato com a CONTRATADA e recebimento da requisição de materiais.

7.8.7. O prazo de entrega dos objetos contratados será determinado no instrumento de contrato, observando-se prazo máximo de **até 15(quinze) dias úteis**, salvo justificativa específica da CONTRATADA, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.9.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem observar os seguintes prazos para recebimento dos itens objeto do contrato, conforme preceitua o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

I - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**;

II - **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que se dará no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.

7.9.2. Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

7.9.3. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.9.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os subitens 6.9.1 não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

7.9.6. Os materiais/produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76, da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada substituí-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas seguintes condições:

- 7.9.6.1. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- 7.9.6.2. Caso seja constatado que qualquer componente não seja novo;
- 7.9.6.3. Caso apresente defeitos, e em qualquer de suas partes ou componentes, durante a análise de conformidade e verificação.

7.10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA GARANTIA

- 7.10.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 7.10.2. A(s) fiscalização (ões) da(s) contratação (ões) decorrente(s) deste Registro de Preços devem observar o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais.
- 7.10.3. Não será exigida garantia a de execução contratual da CONTRATADA.

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 197
RUBRICA

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª ed., da Advocacia-Geral da União**, bem como os requisitos previstos nas obrigações da contratada e/ou no Edital ou em requisito previsto em lei especial, nos termos do disposto no caput do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Em consonância com o **art. 1º da Instrução Normativa nº 1 (SLTI/MPOG)**, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, foram inseridos nas especificações técnicas do objeto do presente Termo de Referência os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte de matérias-primas.
- 8.3. Nos termos inciso XI do **art. 7º da Lei nº 12.305/2010**, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sempre que possível e, no que couber, deve ser dada prioridade nas aquisições e contratações governamentais aos produtos reciclados e recicláveis, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 8.4. O(a) licitante vencedor(a), para o fornecimento dos bens objeto do presente Termo de Referência, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 5º da **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01**, a saber:
- 8.4.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;
- 8.4.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 8.4.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 8.4.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrict of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 8.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no **Decreto nº 7.746/2012**, alterado pelo **Decreto nº 9.178, de 2017**, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.
- 8.5.1. Por fim, para os fins do disposto no **art. 2º do Decreto nº 7.746/2012**, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- 8.5.1.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 8.5.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 8.5.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 8.5.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

- 8.5.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 8.5.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 8.5.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- 8.5.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

PROC. Nº 1312/2025
FLS. 398
RUBRICA J

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. **Não será admitida a subcontratação** do objeto contratado, na forma indicada neste Termo de Referência, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

10. DO ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

- 10.1. As obrigações da Contratante e Contratada quando à adequação ao disposto na **Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)** estão previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. **As obrigações gerais** da Contratante já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

11.2. Obrigações específicas:

- 11.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. **As obrigações gerais** da contratada já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

12.2. Obrigações específicas:

- 12.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 12.2.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I - Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;
- 12.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação;

12.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.2.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 199
RUBRICA J

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos materiais descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

15.4. Para execução do pagamento de que trata este item do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

15.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

I - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$(TX/100)/365 EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.9. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

15.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garanti a do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 200
RUBRICA [assinatura]

16. DO REAJUSTE

16.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E** do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no item anterior para a variação do valor contratual.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acuteladoras.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

18.1. Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

19.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do **Município de Teresina – Piauí**.

ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA Novo	Valor Unitário	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	Caixa para perfuro cortante 13 litros.	Unidade	2760	R\$ 9,94	R\$ 27.434,40
2	Cabo de alumínio 1,5m para MOP	Unidade	2522	R\$ 59,54	R\$ 150.159,88
3	Cabo de alumínio para mop úmido completo com pintura eletrostática nas cores azul, verde e amarelo.	Unidade	2676	R\$ 82,50	R\$ 220.770,00
4	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 100L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2878	R\$ 385,66	R\$ 1.109.929,48
5	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 60L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2728	R\$ 268,00	R\$ 731.104,00
6	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Unidade	3382	R\$ 3,25	R\$ 10.991,50
7	Vassoura/escova sanitária redonda, plástica, para vaso sanitário, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm	Unidade	9239	R\$ 15,80	R\$ 145.976,20
8	Disco tipo escova em nylon com flange: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 30cm.	Unidade	375	R\$ 186,99	R\$ 70.121,25
9	Disco para limpeza mecânica: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 40cm.	Unidade	374	R\$ 341,24	R\$ 127.623,76
10	Escova limpeza geral, escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).	Unidade	925	R\$ 4,31	R\$ 3.986,75
11	Espanador, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, características adicionais torneado e reforçado	Unidade	1688	R\$ 46,67	R\$ 78.778,96
12	Esfregão de aço inox, com filamento rolo, para remover sujeira pesada,	Unidade	3410	R\$ 4,20	R\$ 14.322,00
13	Esfregão do tipo MOP, giratório, completo, para varredura úmida, com refil.	Unidade	14304	R\$ 84,97	R\$ 1.215.410,88
VALOR ESTIMADO DO LOTE 01					R\$ 3.906.609,06
LOTE 02					
1	Lixeira com tampa, plástico, com pedal mínimo 10l	Unidade	6303	R\$ 27,16	R\$ 171.189,48
2	Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm - Lixeira plástica fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas.	Unidade	2652	R\$ 309,50	R\$ 820.794,00
3	Lixeira Plástica Basculante 10 Litros.	Unidade	1746	R\$ 41,28	R\$ 72.074,88
4	Lixeira Plástica Coletora com Rodas e Tampa, 1000 Litros, (1330x1360x1090 MM).	Unidade	950	R\$ 3.398,13	R\$ 3.228.223,50
5	Cesto de lixo telado - Cesto de plástico - capacidade 12 litros.	Unidade	132	R\$ 9,70	R\$ 1.280,40
6	Lixeira com pedal 50 L - Lixeira 50 litros com pedal.	Unidade	3	R\$ 190,25	R\$ 570,75
7	Carro coletor de lixo 120 L -Coletor de lixo com rodas pedal e tampa 120 litros.	Unidade	7	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00
8	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, Comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação Limpeza, modelo sem tampa.	Unidade	4375	R\$ 5,95	R\$ 26.031,25
9	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.	Unidade	2965	R\$ 65,65	R\$ 194.652,25
10	Pá de plástico para Lixo Pequena - 20 cm de Largura, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	22813	R\$ 5,92	R\$ 135.052,96
11	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 30cm, borracha dupla.	Unidade	11555	R\$ 8,34	R\$ 96.368,70
12	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 40cm, borracha dupla.	Unidade	10130	R\$ 12,30	R\$ 124.599,00
13	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 60cm, borracha dupla.	Unidade	2860	R\$ 14,63	R\$ 41.841,80
14	Refil para cabo de alumínio - Referência 1117, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	29515	R\$ 62,39	R\$ 1.841.440,85
15	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 30 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza de piso interno.	Unidade	9992	R\$ 47,31	R\$ 472.721,52
16	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 40 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza em geral.	Unidade	2371	R\$ 63,14	R\$ 149.704,94
17	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 60 cm. Aplicação: limpeza em geral.	Unidade	1724	R\$ 36,70	R\$ 63.270,80
18	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Unidade	5437	R\$ 59,50	R\$ 323.501,50
19	Vassoura nylon vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unidade	9130	R\$ 14,77	R\$ 134.850,10
20	Vassoura de piaçava tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	Unidade	5785	R\$ 13,58	R\$ 78.560,30
21	Pá cortadeira reta de bico com cabo reto de madeira.	Unidade	702	R\$ 64,84	R\$ 45.517,68
22	Pá reta/quadrada com cabo de madeira.	Unidade	618	R\$ 44,60	R\$ 27.562,80
23	vassoura plástica para jardim com no mínimo 22 dentes e cabo de madeira.	Unidade	795	R\$ 24,87	R\$ 19.771,65
VALOR ESTIMADO DO LOTE 02					R\$ 8.071.961,11

LOTE 03					
1	Cobertura para ôbito – 99x220cm (padrões ABNT).	Unidade	1523	R\$ 33,00	R\$ 50.259,00
2	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branca, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante e, aplicação hospitalar (Pacote com 100 unidades).	Pacote	25242	R\$ 32,60	R\$ 822.889,20
3	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo a; com capacidade de 100 litros, sem lacre. Pacote com 100 unidades	Pacote	69520	R\$ 76,00	R\$ 5.283.520,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 03					R\$ 6.156.668,20
LOTE 04					
1	Saco plástico preto reforçado, 200 litros, ecológico. Pacote com 100 unidades	Pacote	33201	R\$ 189,58	R\$ 6.294.245,58
VALOR ESTIMADO DO LOTE 04					R\$ 6.294.245,58
LOTE 05					
1	Estopa branca para polimento - saco com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2065	R\$ 13,90	R\$ 28.703,50
2	Saco plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade, com três micras de espessura por parede - capacidade para 100 litros - entrega em pacote com 5 unidades.	Pacote	83239	R\$ 5,99	R\$ 498.601,61
3	Saco de lixo 200 litros, super reforçado, cor preta com 100 unidades.	Pacote	38107	R\$ 131,67	R\$ 5.017.548,69
4	Saco para lixo em plástico, 30 litros, cor preta pacote com 10 unidades. Embalagem para fornecimento; pacote com 10 (Dez) unidades; fabricação de acordo com as normas NBR 9190 e 9195.	Pacote	122478	R\$ 3,80	R\$ 465.416,40
5	Saco para lixo, em plástico resistente, com capacidade para 15 litros, embalados em pacote com 20 sacos.	Pacote	86042	R\$ 5,10	R\$ 438.814,20
6	Saco para lixo em plástico, 50 litros, cor preta pacote com no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável.	Pacote	108134	R\$ 5,60	R\$ 605.550,40
7	Saco, material plástico, capacidade 3 kg, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm.	Unidade	2195	R\$ 29,49	R\$ 64.730,55
8	Saco, material plástico, altura 30 cm, largura 20 cm, transmitância transparente, gramatura 0,20 g/m2.	Milheiro	1415	R\$ 68,25	R\$ 96.573,75
9	Saco descartável de papel para aspirador de pó.	Unidade	8901	R\$ 35,64	R\$ 317.231,64
10	Saco plástico transparente para alimentos, 3 kg, Rolo com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade indeterminado e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rolo	8299	R\$ 8,51	R\$ 70.624,49
VALOR ESTIMADO DO LOTE 05					R\$ 7.603.795,23
LOTE 06					
1	Flanela tecido amarelo - Tamanho 38X58 cm, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	27032	R\$ 3,06	R\$ 82.717,92
2	Tecido para Flanela - metro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Metro	2354	R\$ 35,25	R\$ 82.978,50
3	Balde de plástico de 10l.	Unidade	4085	R\$ 10,85	R\$ 44.322,25
4	Balde plástico para construção reforçado de 10l.	Unidade	1397	R\$ 18,38	R\$ 25.676,86
5	Balde, material plástico, capacidade de 60 litros, com alça fixa de plástico e tampa para fechamento, tipo bombona.	Unidade	2652	R\$ 50,36	R\$ 133.554,72
6	Balde Plástico com tampa - capacidade 200 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1034	R\$ 224,30	R\$ 231.926,20
7	Balde Plástico com tampa - capacidade 100 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1531	R\$ 79,53	R\$ 121.760,43
8	Balde Plástico com tampa - capacidade 50 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2090	R\$ 111,09	R\$ 232.178,10
9	Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60 cm, características adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral.	Unidade	8315	R\$ 4,31	R\$ 35.837,65
10	Pano alvejado para limpeza de chão em material 100 % algodão.	Unidade	47962	R\$ 5,51	R\$ 264.270,62
11	Pano de copa 100% algodão, diversas cores, medidas mínimas 45x65 cm.	Unidade	103641	R\$ 11,36	R\$ 1.177.361,76
12	Pano multiuso de limpeza, tipo perfix ou similar, medindo: 50 cm x 30 cm, ultra absorvente, cor: azul, proteção antibactérias. Pacote com 05 unidades.	Unidade	2603	R\$ 9,65	R\$ 25.118,95
13	Pano de prato, medindo 45x65 cm.	Unidade	3865	R\$ 9,90	R\$ 38.263,50
14	Toalha banho, material 90% algodão e 10% poliéster, cor branca, comprimento 150 cm, largura 86 cm.	Unidade	36172	R\$ 27,77	R\$ 1.004.496,44
VALOR ESTIMADO DO LOTE 06					R\$ 3.500.463,90
LOTE 07					
1	Álcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70º INPM) composição básica com emoliente, espessam-te, neutralizado, forma farmacêutica 12x1L. Caixa com 12 unidades.	Caixa	11005	R\$ 142,23	R\$ 1.565.241,15
2	Álcool em gel, 77% v/v (70º INPM) antisséptico, frasco de 800 ml, refil para uso em porta álcool em gel fixo de parede, embalado em saco plástico, e saída do álcool é realizado por um bico tubular de borracha 12x800ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13193	R\$ 321,40	R\$ 4.240.230,20
3	Álcool Spray 70 Aerossol. Unidade de 120ml	Unidade	4731	R\$ 33,83	R\$ 160.049,73
4	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 96% v/v (92,8 INPM). Frasco de 12x1 litro. Caixa com 12 litros.	Caixa	609	R\$ 153,60	R\$ 93.542,40

VALOR ESTIMADO DO LOTE 07					PROC. Nº 1318/2025	R\$ 6.059.063,48
LOTE 08					FLS. 903	
1	Luva de Procedimento de manipulação de produto químico - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	29258	RUBRICA	R\$ 27,80	R\$ 813.372,40
2	Luva de pvc com palma forrada e antiderrapante, para uso em limpeza diversa, tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem com 100 luvas.	Caixa	3709		R\$ 1.690,59	R\$ 6.270.398,31
3	Luvas emborrachadas.	Par	6725		R\$ 14,34	R\$ 96.436,50
4	Luva plástica descartável pacote 100 unidades. Luva Plástica Descartável, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, cores translúcida, embalagem com 100 unidades, tamanho único.	Caixa	3465		R\$ 5,00	R\$ 17.325,00
5	Luva Plástica Forrada Tamanho pequeno, cano longo.	Par	12564		R\$ 15,02	R\$ 188.711,28
6	Toucas Descartáveis - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	5605		R\$ 18,44	R\$ 103.356,20
7	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido. fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais:	Unidade	4417		R\$ 32,10	R\$ 141.785,70
8	Dispenser para toalha interfolhada para banheiro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	7471		R\$ 44,77	R\$ 334.476,67
9	Disco preto 410 mm para enceradeira, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	760		R\$ 46,89	R\$ 35.636,40
10	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação Elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 G/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. (Caixa com 50 Unidades).	Caixa	62249		R\$ 18,90	R\$ 1.176.506,10
11	Máscara confeccionada em tecido. Camada Dupla. Fixação com elástico.	Unidade	2888		R\$ 5,33	R\$ 15.393,04
12	Saboneteira para sabão Líquido.	Unidade	1272		R\$ 49,07	R\$ 62.417,04
VALOR ESTIMADO DO LOTE 08						R\$ 9.255.814,64
LOTE 09						
1	Acidulante concentrado neutralizante de resíduos de cloro. Bombona de 50 litros	Bombona	425		R\$ 580,66	R\$ 246.780,50
2	Alvejante 20kg (isoclorex ou similar) para tecido. Balde de 20kg	Unidade	14509		R\$ 465,90	R\$ 6.759.743,10
VALOR ESTIMADO DO LOTE 09						R\$ 7.006.523,60
LOTE 10						
1	Cera líquida preta alto brilho/ Galão de 5 litros	Galão	22404		R\$ 115,87	R\$ 2.595.951,48
2	Cloro (alvejante líquido hospitalar). Bombona 5 litros	Bombona	886		R\$ 23,08	R\$ 20.448,88
3	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem Galão de 5 litros	Galão	2886		R\$ 82,00	R\$ 236.652,00
4	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 1L.	Unidade	3785		R\$ 23,50	R\$ 88.947,50
5	Desinfetante, leitoso, embalagem Galão de 5 litros, concentrado.	Galão	14789		R\$ 79,86	R\$ 1.181.049,54
6	Desinfetante bactericida hospitalar galão 20l para superfícies fixas, líquido a base de cloreto de aquil dimetil amonio (4%), tensoativo não iônico, sequestante, corante e veículo indicado para limpeza de pisos, paredes e superfícies fixas em gera.	Galão	4774		R\$ 361,23	R\$ 1.724.512,02
VALOR ESTIMADO DO LOTE 10						R\$ 5.847.561,42
LOTE 11						
1	Detergente alcalino com alvejante, para pré-lavagem de roupas hospitalares. Bombona de 20 litros	Bombona	8208		R\$ 530,33	R\$ 4.352.948,64
2	Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, a base de hidrato de sódio e tensoativos não aniônicos, remover sujeira pesada de fogões, fornos, chapas e superfícies impregnadas. (Bombona 20L).	Bombona	3271		R\$ 455,50	R\$ 1.489.940,50
3	Detergente neutro biodegradável multilimpador para pisos composto de: ácido dodecilbenzeno sulfônico, monoetanolamina, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água, galão de 5 litros.	Galão	3200		R\$ 44,67	R\$ 142.944,00
4	Hipoclorito de sódio - Galão 5 l, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Galão	2875		R\$ 25,28	R\$ 72.680,00
5	Lava roupas líquido, com amaciante. Embalagem Galão de 5 litros	Galão	2334		R\$ 28,19	R\$ 65.795,46
6	Limpador de uso geral, embalagem de 500ml, composto no mínimo por: ÁcidoDodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96% Álcool etoxilado, coadjuvantes, EDTA tetrassódico.	Unidade	1987		R\$ 5,73	R\$ 11.385,51
7	Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração cora: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, coloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades.	Caixa	3809		R\$ 141,39	R\$ 538.554,51
8	Soda caustica tipo escama, embalada em 1kg, composta de hidróxido de sódio.	Unidade	4287		R\$ 24,95	R\$ 106.960,65
9	Neutralizante químico, composição ácido clorídrico, aplicação redutor de ph, características adicionais solúvel em água. Galão de 20 litros	Galão	1502		R\$ 375,60	R\$ 564.151,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE 11						R\$ 7.345.360,47
LOTE 12						
1	Suporte saco hamper, material esmaltado, acabamento tubos redondos, com 3 rodízios, diâmetro 50 cm, altura 95 cm, características adicionais com saco delona lavável preso por cadarço.	Unidade	54074		R\$ 336,84	R\$ 18.214.286,16

VALOR ESTIMADO DO LOTE 12					PROC. Nº 1318/2025 FLS. 204	R\$ 18.214.286,16
LOTE 13					RUBRICA	
1	Ácido muriático em líquido composto de hcl + h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro.	Litro	8394	R\$ 5,50		R\$ 46.167,00
2	Água sanitária, frasco de 01 litro, composição química a: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor de cloro ativo variável de 2 a 2,5%. Cor: incolor, aplicação: lavagem, desinfetante de uso geral e alvejante de azulejos, roupas e pias. Caixa com 12 litros.	Caixa	15960	R\$ 29,78		R\$ 475.288,80
3	Amaciante bactericida de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosqueada. Caixa com 06 unidades.	Caixa	2068	R\$ 57,40		R\$ 118.703,20
4	Aromatizante sanitário (desodorizador) completo, com cesto e refil de 48x35g, para higienização e aromatização, em blocos e aromas variados.	Unidade	15230	R\$ 3,00		R\$ 45.690,00
5	Aparelho desodorizador automático.	Unidade	3066	R\$ 105,31		R\$ 322.880,46
6	Cera líquida incolor acrílica, antiderrapante, impermeabilizante, aplicação em limpeza de pisos. Embalagem de 750 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	696	R\$ 99,20		R\$ 69.043,20
7	Cloro granulado ação 3 X 1-Pacote com 1 kg	Pacote	5691	R\$ 63,14		R\$ 359.329,74
8	Desodorizador líquido para banheiro - Embalagem de 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	5074	R\$ 20,89		R\$ 105.995,86
9	Desengordurante diluído para Cozinha, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	4013	R\$ 9,00		R\$ 36.117,00
10	Desentupidor em pó, 300g para aplicação em ralos de esgotos e pia.	Unidade	3107	R\$ 15,70		R\$ 48.779,90
11	Desincrustante para remoção de manchas e limpeza de vazios sanitários. Cx /12 de 1.000 ml.	Caixa	2113	R\$ 78,20		R\$ 165.236,60
12	Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades.	Caixa	9238	R\$ 61,04		R\$ 563.887,52
13	Desinfetante - Bactericida e germicida, para pias, ralos, latas de lixo e vasos sanitários, líquido, Embalagem 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	6418	R\$ 7,49		R\$ 48.070,82
VALOR ESTIMADO DO LOTE 13						R\$ 2.405.190,10
LOTE 14						
1	Desodorizador ambiental, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Frasco de 12x360ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	7670	R\$ 205,13		R\$ 1.573.347,10
2	Detergente em pó, granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. 400g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	6031	R\$ 100,80		R\$ 607.924,80
3	Detergente Líquido Neutro, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Embalagem 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	14482	R\$ 58,25		R\$ 843.576,50
4	Esponha de aço, dupla face. Dimensões mínimas 105x70x20. Caixa (pacote) com 8 unidades.	Pacote	89068	R\$ 2,29		R\$ 203.965,72
5	Esponha Dupla Face com Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	91611	R\$ 1,03		R\$ 94.359,33
6	Filtro para café /ref. 103. Caixa com 30 unidades.	Caixa	14404	R\$ 15,02		R\$ 216.348,08
VALOR ESTIMADO DO LOTE 14						R\$ 3.539.521,53
LOTE 15						
1	Filme de PVC transparente, tamanho 28cm - Rolo de 300 m, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rolo	20188	R\$ 126,32		R\$ 2.550.148,16
2	Inseticida spray, frasco de 12x300ml, eficaz contra mosca, mosquito, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	12116	R\$ 210,24		R\$ 2.547.267,84
VALOR ESTIMADO DO LOTE 15						R\$ 5.097.416,00
LOTE 16						
1	Limpa alumínio de 500 ml.	Unidade	21988	R\$ 3,02		R\$ 66.403,76
2	Limpa forno diluído - Embalagem 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2699	R\$ 13,63		R\$ 36.787,37
3	Limpa vidros emulsificante, umectante, composição álcool etílico, sequestrante e acidificante. Galão de 05 litros.	Galão	2338	R\$ 40,76		R\$ 95.296,88
4	Limpa Vidros - Embalagem 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	14190	R\$ 6,35		R\$ 90.106,50
5	Limpador de pisos e cerâmicas de 01 litro azulim ou similar	Unidade	8297	R\$ 7,88		R\$ 65.380,36
6	Limpador diluído para casa, concentrado, limpeza pesada, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Unidade	949	R\$ 5,71		R\$ 5.418,79
7	Limpador de computador, gel, frasco 200g.	Unidade	10823	R\$ 27,35		R\$ 296.009,05
8	Limpador para sanitário, líquido, com Cloro Forte, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	5793	R\$ 23,93		R\$ 138.626,49
9	Limpador tira limo e mofo, com cloro ativo, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	Unidade	3927	R\$ 15,53		R\$ 60.986,31

	líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.				
10	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Caixa com 12 unidades.	Caixa	2400	R\$ 128,77	R\$ 309.048,00
11	Lustrador de Prataria - Embalagem 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2957	R\$ 67,85	R\$ 200.632,45
12	Odorizador de Ambiente, bom ar ou similar, Lavanda Refil de 250ml/175 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	10886	R\$ 60,84	R\$ 662.304,24
13	Odorizador de Ambientes, bom ar ou similar, Lavanda Refil Aerossol 250ml 1 Aparelho Automático, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	5067	R\$ 73,60	R\$ 372.931,20
14	Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Fardo com 80x1 unidades.	Fardo	4206	R\$ 259,37	R\$ 1.090.910,22
15	Pedra Sanitária.	Unidade	22751	R\$ 4,20	R\$ 95.554,20
16	Removedor de cera com diluente 1x50 galão 5L.	Galão	974	R\$ 80,62	R\$ 78.523,88
17	Raticida - Granulado com 500g.	Unidade	4056	R\$ 28,20	R\$ 114.379,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE 16					R\$ 3.779.298,90

LOTE 17

1	Sabão em barra glicerina, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, na cor vermelha. Caixa com 50 unidades de 200g	Caixa	18506	R\$ 162,61	R\$ 3.009.260,66
2	Sabão em barra glicerina do (coco), multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas. Caixa com 50 unidades de 200g	Caixa	2743	R\$ 115,00	R\$ 315.445,00
3	Sabão em barra neutro, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas. Caixa com 50 unidades de 200g	Caixa	1766	R\$ 90,30	R\$ 159.469,80
4	Sabão em pó para limpeza diversas de 1kg, caixa com 12 unidades.	Caixa	9517	R\$ 87,47	R\$ 832.451,99
5	Saponáceo cremoso, com sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, limpa Inox - Embalagem 300 MI, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2265	R\$ 8,66	R\$ 19.614,90
6	Sulfato de Cobre. 1kg	Unidade	3081	R\$ 78,64	R\$ 242.289,84
7	Tira Manchas em pó de Roupa, Multiuso, Embalagem 450g, a base de Percarbonato de Sódio, Enzimas, Tensoativos Aniônicos, Tensoativo não Iônicos, Hidrótopo, Branqueador Óptico, Coadjuvantes e Fragrância com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1556	R\$ 52,29	R\$ 81.363,24
VALOR ESTIMADO DO LOTE 17					R\$ 4.659.895,43

LOTE 18

1	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 23 cm, cor branca. Pacote com 1000 folhas	Pacote	314981	R\$ 24,00	R\$ 7.559.544,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 18					R\$ 7.559.544,00

LOTE 19

1	Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 1.000 folhas.	Pacote	49107	R\$ 20,78	R\$ 1.020.443,46
2	Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 2 dobras, medindo aproximadamente 20 x 22 cm, embalagem Fardo com 50 pacotes	Fardo	12714	R\$ 75,00	R\$ 953.550,00
3	Avental de cozinha.	Unidade	4411	R\$ 11,53	R\$ 50.858,83
4	Bota branca de borracha.	Par	4297	R\$ 63,00	R\$ 270.711,00
5	Passador de Cera de uso doméstico com espuma retangular, com gancho na ponta para pendurar.	Unidade	4302	R\$ 18,80	R\$ 80.877,60
6	Peneira, material plástico/nylon., formato retangular, aplicação limpeza de piscina, características adicionais diametro do cabo 28,5 mm dimensoes mininas 50x27 c	Unidade	14592	R\$ 77,45	R\$ 1.130.150,40
7	Torneira plastica para filtro.	Unidade	3924	R\$ 9,10	R\$ 35.708,40
8	Ancinho ou rastelo. Material ferro, reforçado, grande, com 16 dentes, cabo de madeira.	Unidade	439	R\$ 38,43	R\$ 16.870,77
9	Vasilha Plastica Retangular, Capacidade de 1,4 a 2 litros com tampa.	Unidade	19800	R\$ 14,03	R\$ 277.794,00
10	Fósforo tipo extralongo maço com 10 caixas contendo 50 palitos cada fósforo corpo de madeira, tipo extralongo. (maço/pacote contendo 10 caixas, com 50 palitos cada).	Pacote	555	R\$ 4,41	R\$ 2.447,55
VALOR ESTIMADO DO LOTE 19					R\$ 3.839.412,01

LOTE 20

1	Haste flexível ponta algodão (Caixa com 75 unidades).	Caixa	1211	R\$ 4,18	R\$ 5.061,98
2	Sabonete Espuma para Banheiro - Embalagem 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Galão de 5 litros	Galão	4204	R\$ 34,90	R\$ 146.719,60
3	Sabão líquido para lavar roupas - Embalagem 1 Litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	8235	R\$ 12,17	R\$ 100.219,95
4	Chinelos em borracha tipo "japoneses" números 35 a 44. Pares	Pares	12395	R\$ 24,13	R\$ 299.091,35
5	Sapato feminino, material couro hidrofugado, tipo segurança, material sola, poliuretano injetado antiderrapante, cor branca, características adicionais sem cadarço, cano baixo, sem biqueira. Tamanho variados. Pares	Pares	29458	R\$ 84,26	R\$ 2.482.131,08
VALOR ESTIMADO DO LOTE 20					R\$ 3.033.223,96

LOTE 21

1	Absorvente higiênico, tipo normal sem abas, formato tradicional, Pacote com 08 unidades.	Pacote	11640	R\$ 4,30	R\$ 50.052,00
2	Absorvente noturno com abas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	20144	R\$ 9,99	R\$ 201.238,56
3	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	Rolo	12960	R\$ 22,79	R\$ 295.358,40
4	Algodão em bolas 25 g. Pacote	Pacote	7783	R\$ 3,34	R\$ 25.995,22
5	Aparelho de Barbear com 02 lâminas.	Unidade	14019	R\$ 2,08	R\$ 29.159,52
6	Barbeador descartável com fita lubrificante e Lâminas paralelas com 02 unidades.	Embalagem	81476	R\$ 2,94	R\$ 239.539,44
7	Creme de barbear, embalagem com 65g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	385	R\$ 199,54	R\$ 76.822,90
8	Creme dental, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	7787	R\$ 44,90	R\$ 349.636,30
9	Escova dental, material cerdas nylon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação infantil, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	Unidade	2442	R\$ 3,89	R\$ 9.499,38
10	Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação adulto, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo.	Unidade	54739	R\$ 4,00	R\$ 218.956,00
11	Fio-dental . Unidade com 50m	Unidade	3027	R\$ 5,79	R\$ 17.526,33
12	Fraldas descartáveis tamanho M Pacote com 8 unidades Geriatria	Pacote	11653	R\$ 18,67	R\$ 217.561,51
13	Fraldas descartáveis tamanho G. Pacote com 8 unidades Geriatria	Pacote	13187	R\$ 24,00	R\$ 316.488,00
14	Lâminas para tricôto (lâmina de barbear). Caixa com 03 lâminas. Referência: Gillette ou equivalente. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	Caixa	183	R\$ 4,02	R\$ 735,66

VALOR ESTIMADO DO LOTE 21

R\$ 2.048.569,22

LOTE 22

1	Papel higiênico branco, com folha dupla, 100% celulose, 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos.	Fardo	63956	R\$ 169,00	R\$ 10.808.564,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 22				FLS. 206	R\$ 10.808.564,00
				RUBRICA	

LOTE 23

1	Papel Higiênico Perfumado, pct 4x30, Fardo com 64 rolos	Fardo	8626	R\$ 159,09	R\$ 1.372.310,34
2	Papel Higiênico rolo grande, Rolo com 500mt, macio.	Rolo	5232	R\$ 22,45	R\$ 117.458,40
3	Papel Toalha cor branco folha simples, picotado 22 x 21cm fardo com 2.400 folhas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fardo	28845	R\$ 93,82	R\$ 2.706.237,90
4	Papel Toalha hospitalar 50 cm x 50 m. Rolo de 50 mt	Rolo	396	R\$ 15,96	R\$ 6.320,16
5	Toalha de rosto. Tecido	Unidade	5075	R\$ 11,53	R\$ 58.514,75
6	Lenço Umedecido. Pacote com 48 unidades	Pacote	1569	R\$ 19,93	R\$ 31.270,17
7	Lenço de Papel Duplo, medindo 21,0cmx14,8cm, embalagem Caixa com 200 unidades	Caixa	1370	R\$ 46,74	R\$ 64.033,80
8	Sabonete de aspecto físico gel, cremoso, perolado, com perfume, acidez ph neutro. Fragrância variadas. Galão de 5 litros.	Galão	3150	R\$ 33,55	R\$ 105.682,50
9	Sabonete de aspecto físico sólido, com peso de 90g, formato retangular, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	9057	R\$ 32,05	R\$ 290.276,85
10	Sabonete de aspecto líquido, embalagem de 01 litro, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	2973	R\$ 282,05	R\$ 838.534,65
11	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros.	Galão	4338	R\$ 34,90	R\$ 151.396,20
12	Shampoo de 400ml.	Unidade	5112	R\$ 23,90	R\$ 122.176,80

VALOR ESTIMADO DO LOTE 23

R\$ 5.864.212,52

LOTE 24

1	Cupinícida Spray - Embalagem 290ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	507	R\$ 40,90	R\$ 20.736,30
2	Óleo lubrificante para equipamentos. Unidade de 100ml	Unidade	1576	R\$ 14,68	R\$ 23.135,68
3	Óleo desengripante e antiferrugem. Unidade de 300ml	Unidade	7232	R\$ 32,10	R\$ 232.147,20
4	Aspirador de fundo para piscina aspirador para piscinas em abs com 8 rodas médias 30 cm x 13 cm	Unidade	79	R\$ 74,20	R\$ 5.861,80
5	Areia para filtro de piscina. Kg	Kg	95	R\$ 4,14	R\$ 393,30
6	Bateria Alcalina 9v embalagem com 1 unidade.	Unidade	4563	R\$ 14,20	R\$ 64.794,60
7	Disco lustrador 350 MM, branco para enceradeira.	Unidade	360	R\$ 30,60	R\$ 11.016,00
8	Disco lustrador 450 MM, branco para enceradeira.	Unidade	326	R\$ 35,95	R\$ 11.719,70
9	Disco removedor grande preto 510 MM.	Unidade	429	R\$ 51,49	R\$ 22.089,21
10	Disco removedor grande verde 510 MM.	Unidade	795	R\$ 57,98	R\$ 46.094,10
11	Filtro de Plástico com 02 velas.	Unidade	198	R\$ 388,82	R\$ 76.986,36
12	Filtro de Plástico com 04 velas.	Unidade	1382	R\$ 388,89	R\$ 537.445,98
13	Garrafa térmica para café plástica de 01litro.	Unidade	5527	R\$ 44,49	R\$ 245.896,23
14	Lâmpada em LED de 60w	Unidade	6724	R\$ 78,77	R\$ 529.649,48
15	Lâmpada em LED de 80w	Unidade	6217	R\$ 98,00	R\$ 609.266,00
16	Lâmpada em LED de 100w	Unidade	3770	R\$ 197,51	R\$ 744.612,70
17	Lâmpada Eletrônica em LED Espiral 85w	Unidade	1875	R\$ 147,99	R\$ 277.481,25
18	Lanterna pequena com capacidade para duas pilhas de alta precisão e foco duplo	Unidade	2610	R\$ 73,92	R\$ 192.931,20
19	Mangueira flutuante para piscina, 1,1/2 polegada, material: pvc	Unidade	27728	R\$ 96,24	R\$ 2.668.542,72

20	Pilha Alcalina AA.	Unidade	39131	R\$ 5,36	R\$ 209.742,16
21	Pilha Alcalina AAA.	Unidade	10889	R\$ 8,00	R\$ 87.112,00
22	Pilha Alcalina grande.	Unidade	6677	R\$ 39,88	R\$ 266.278,76
23	Pilha Alcalina média.	Unidade	5053	R\$ 23,48	R\$ 118.644,44
24	Pilha Alcalina Pequena.	Unidade	2145	R\$ 14,00	R\$ 30.030,00
25	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah.	Unidade	1096	R\$ 31,98	R\$ 35.050,08
26	Polidor de metais líquido 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1682	R\$ 48,43	R\$ 81.459,26
27	Vela para filtro.	Unidade	1127	R\$ 56,00	R\$ 63.112,00
28	Antiferrugem (Frasco com 300ml).	Frasco	1076	R\$ 32,10	R\$ 34.539,60
29	Enxada. Material alto aço carbono 1070, encaixe do cabo em ferro fundido.	Unidade	804	R\$ 79,80	R\$ 64.159,20
30	Enxada. Largo, leve, com olho de 38mm, cabo de madeira.	Unidade	541	R\$ 76,52	R\$ 41.397,32
31	Facão para mato. Lâmina em aço carbono 20" com fio liso, cabo de propileno fixado por pregos de alumínio.	Unidade	723	R\$ 76,59	R\$ 55.374,57
32	Tesoura de poda curva profissional em aço com trava de segurança.	Unidade	679	R\$ 35,50	R\$ 24.104,50
33	Água destilada para autoclave, Galão de 5 litros	Galão	396	R\$ 22,00	R\$ 8.712,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 24					R\$ 7.440.515,70
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 149.337.716,22					

PROC. Nº 1318/2025
 FLS. 207
 RUBRICA J

(Documento assinado e datado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 28/10/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 28/10/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

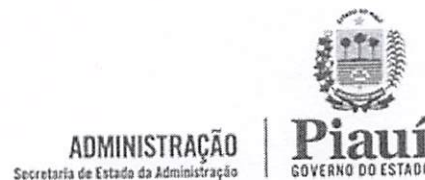


Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 29/10/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015106762** e o código CRC **087C8566**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI,
 CEP 64018-900
 Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>



Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº 00002.000845/2023-80

SEI nº 015106762



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 208
RUBRICA f

MINUTA DE CONTRATO Nº: ./SEAD-PI/DL/DLASSESSORIA2 TERESINA/PI, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo nº 00002.000845/2023-80

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº (...) QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO,
COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO
PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA (órgão
ou entidade), E DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA (...)

O Estado do Piauí, por intermédio da _____, inscrita no CNPJ sob o nº (...), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito(a) no CPF sob o nº (...); e a Empresa (...) com sede e foro na cidade de (...) Estado do (...), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (...), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (...), portador(a) da carteira de identidade RG nº (...), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº (...), conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (...), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (...) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

PARTE GERAL

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica** deste Contrato, incluído o Termo de Referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

1.2. A **Parte Específica** definirá se o contrato se origina de Pregão Eletrônico ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do objeto descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos na **Parte Específica**.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na **Parte Específica**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto na **Parte Específica**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo previsto na **Parte Específica**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme definido na **Parte Específica**.

3.6. Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 7º, 1º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013, o recebimento provisório ou definitivo de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na **Parte Específica**.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a **Parte Específica** deste Contrato prever prazo inferior.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM= I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 209
RUBRICA

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 210
PARTICULAR 4

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, salvo se outro for definido na Parte Específica deste Contrato.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

6.4. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

6.5. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

6.6 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.8. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na Parte Específica deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A Parte Específica poderá prever a prestação de garantia como condição para a assinatura do contrato.

8.2. O prazo de validade da garantia está previsto na Parte Específica do contrato e deverá ser superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

8.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da Parte Específica deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da contratante:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na Parte Específica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

10.1.1.2. O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na **Parte Específica**.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na **Parte Específica**, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo previsto na **Parte Específica**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.2. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante conforme previsto na **Parte Específica**.

PROC. Nº 1318/2024

FLS. 211

RUBRICA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

12.3. MULTA

a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a.1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

a.2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

a.3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na

Lei nº 8.666/93.

PROC. Nº 1318/2024
FLS. 212
RUBRICA J

b). Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- b.1) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
- b.2) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- b.3) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

c) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- c.1) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c.2) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

12.4. ADVERTÊNCIA

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

12.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada nos seguintes prazos e situações:

b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;
- b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por um ano:

- b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

- b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados;
- b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no Termo de Referência ou Contrato, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
- b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
- b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:

- c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.2) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

- c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;
- c.5) apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

d) Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

- d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
- d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.7. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.8. As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, pela Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

12.9. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93:

- 13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;
- 13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- 13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na Parte Específica, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. A vigência do contrato somente poderá ser prorrogada nos seguintes casos, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, após a oitiva da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 213
RUBRICA 

16.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;
- e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao disposto acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de

PROC. Nº 13181/2025
FLS. 914
RUBRICA

outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato

16.5. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

16.6. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

16.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

16.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

16.10. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.11. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

16.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

16.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Parte Geral	Definições da Parte Específica	PROC. Nº <u>1318/2025</u> FLS. <u>215</u> RUBRICA <u>f</u>
1.1	Processo Administrativo: 00002.000845/2023-80 Parecer PGE/PLC n. (...)	
1.2	(x) A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico n. (...) e Ata de Registro de Preços n. (...). () A presente contratação ocorre por Dispensa/Inexigibilidade de licitação fundamentada no (art. ... Lei...).	
2.1	O objeto do presente contrato é as contratações de empresas para fins de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA , realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme detalhamento	

abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	Valor Unitário	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	Caixa para perfuro cortante 13 litros.	Unidade		R\$	R\$
2	Cabo de alumínio 1,5m para MOP	Unidade		R\$	R\$
3	Cabo de alumínio para mop úmido completo com pintura eletrostática nas cores azul, verde e amarelo.	Unidade		R\$	R\$
4	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 100L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
5	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 60L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
6	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Unidade		R\$	R\$
7	Vassoura/escova sanitária redonda, plástica, para vaso sanitário, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm	Unidade		R\$	R\$
8	Disco tipo escova em nylon com flange: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 30cm.	Unidade		R\$	R\$
9	Disco para limpeza mecânica: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 40cm.	Unidade		R\$	R\$
10	Escova limpeza geral, escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).	Unidade		R\$	R\$
11	Espanador, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, características adicionais torneado e reforçado	Unidade		R\$	R\$
12	Esfregão de aço inox, com filamento roliço, para remover sujeira pesada,	Unidade		R\$	R\$
13	Esfregão do tipo MOP, giratório, completo, para varredura úmida, com refil.	Unidade		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 01					R\$
LOTE 02					
1	Lixeira com tampa, plástico, com pedal mínimo 10l	Unidade		R\$	R\$
2	Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm - Lixeira plástica fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas.	Unidade		R\$	R\$
3	Lixeira Plástica Basculante 10 Litros.	Unidade		R\$	R\$
4	Lixeira Plástica Coletora com Rodas e Tampa, 1000 Litros, (1330x1360x1090 MM).	Unidade		R\$	R\$
5	Cesto de lixo telado - Cesto de plástico - capacidade 12 litros.	Unidade		R\$	R\$
6	Lixeira com pedal 50 L - Lixeira 50 litros com pedal.	Unidade		R\$	R\$
7	Carro coletor de lixo 120 L - Coletor de lixo com rodas pedal e tampa 120 litros.	Unidade		R\$	R\$
8	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, Comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação Limpeza, modelo sem tampa.	Unidade		R\$	R\$
9	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.	Unidade		R\$	R\$
10	Pá de plástico para Lixo Pequena - 20 cm de Largura, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
11	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 30cm, borracha dupla.	Unidade		R\$	R\$
12	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 40cm, borracha dupla.	Unidade		R\$	R\$
13	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 60cm, borracha dupla.	Unidade		R\$	R\$
14	Refil para cabo de alumínio - Referência 1117, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
15	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 30 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza de piso interno.	Unidade		R\$	R\$
16	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 40 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza em geral.	Unidade		R\$	R\$
17	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 60 cm. Aplicação: limpeza em geral.	Unidade		R\$	R\$
18	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Unidade		R\$	R\$
19	Vassoura nylon vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unidade		R\$	R\$
20	Vassoura de piaçava tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	Unidade		R\$	R\$
21	Pá cortadeira reta de bico com cabo reto de madeira.	Unidade		R\$	R\$
22	Pá reta/quadrada com cabo de madeira.	Unidade		R\$	R\$
23	vassoura plástica para jardim com no mínimo 22 dentes e cabo de madeira.	Unidade		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 02					R\$
LOTE 03					
1	Cobertura para óbito - 99x220cm (padrões ABNT).	Unidade		R\$	R\$
2	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branca, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais leitoso, 3 micra,	Pacote		R\$	R\$

PROC. Nº 1318/2025
 FLS. 217
 R\$ RUBRICA R\$

	símbolo de substância infectante e, aplicação hospitalar (Pacote com 100 unidades).				
3	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo a; com capacidade de 100 litros, sem lacre. Pacote com 100 unidades	Pacote		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 03					R\$
LOTE 04					
1	Saco plástico preto reforçado, 200 litros, ecológico. Pacote com 100 unidades	Pacote		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 04					R\$
LOTE 05					
1	Estopa branca para polimento - saco com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
2	Saco plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade, com três micras de espessura por parede - capacidade para 100 litros - entrega em pacote com 5 unidades.	Pacote		R\$	R\$
3	Saco de lixo 200 litros, super reforçado, cor preta com 100 unidades.	Pacote		R\$	R\$
4	Saco para lixo em plástico, 30 litros, cor preta pacote com 10 unidades. Embalagem para fornecimento; pacote com 10 (Dez) unidades; fabricação de acordo com as normas NBR 9190 e 9195.	Pacote		R\$	R\$
5	Saco para lixo, em plástico resistente, com capacidade para 15 litros, embalados em pacote com 20 sacos.	Pacote		R\$	R\$
6	Saco para lixo em plástico, 50 litros, cor preta pacote com no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável.	Pacote		R\$	R\$
7	Saco, material plástico, capacidade 3 kg, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm.	Unidade		R\$	R\$
8	Saco, material plástico, altura 30 cm, largura 20 cm, transmitância transparente, gramatura 0,20 g/m2.	Milheiro		R\$	R\$
9	Saco descartável de papel para aspirador de pó.	Unidade		R\$	R\$
10	Saco plástico transparente para alimentos, 3 kg, Rolo com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade indeterminado e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rolo		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 05					R\$
LOTE 06					
1	Flanela tecido amarelo - Tamanho 38X58 cm, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
2	Tecido para Flanela - metro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Metro		R\$	R\$
3	Balde de plástico de 10l.	Unidade		R\$	R\$
4	Balde plástico para construção reforçado de 10l.	Unidade		R\$	R\$
5	Balde, material plástico, capacidade de 60 litros, com alça fixa de plástico e tampa para fechamento, tipo bombona.	Unidade		R\$	R\$
6	Balde Plástico com tampa - capacidade 200 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
7	Balde Plástico com tampa - capacidade 100 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
8	Balde Plástico com tampa - capacidade 50 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
9	Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60 cm, características adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral.	Unidade		R\$	R\$
10	Pano alvejado para limpeza de chão em material 100 % algodão.	Unidade		R\$	R\$
11	Pano de copa 100% algodão, diversas cores, medidas mínimas 45x65 cm.	Unidade		R\$	R\$
12	Pano multiuso de limpeza, tipo perfix ou similar, medindo: 50 cm x 30 cm, ultra absorvente, cor: azul, proteção antibactérias. Pacote com 05 unidades.	Unidade		R\$	R\$
13	Pano de prato, medindo 45x65 cm.	Unidade		R\$	R\$
14	Toalha banho, material 90% algodão e 10% poliéster, cor branca, comprimento 150 cm, largura 86 cm.	Unidade		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 06					R\$
LOTE 07					
1	Álcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70º INPM) composição básica com emoliente, espessam-te, neutralizado, forma farmacêutica 12x1L. Caixa com 12 unidades.	Caixa		R\$	R\$
2	Álcool em gel, 77% v/v (70º INPM) antisséptico, frasco de 800 ml, refil para uso em porta álcool em gel fixo de parede, embalado em saco plástico, e saída do álcool é realizado por um bico tubular de borracha 12x800ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa		R\$	R\$
3	Álcool Spray 70 Aerossol. Unidade de 120ml	Unidade		R\$	R\$
4	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 96% v/v (92,8 INPM). Frasco de 12x1 litro. Caixa com 12 litros.	Caixa		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 07					R\$
LOTE 08					
1	Luva de Procedimento de manipulação de produto químico - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa		R\$	R\$
2	Luva de pvc com palma forrada e antiderrapante, para uso em limpeza diversa, tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem com 100 luvas.	Caixa		R\$	R\$
3	Luvas emborrachadas.	Par		R\$	R\$

4	Luva plástica descartável pacote 100 unidades. Luva Plástica Descartável, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, cores translúcida, embalagem com 100 unidades, tamanho único.	Caixa	R\$	FLS. 218	R\$
5	Luva Plástica Forrada Tamanho pequeno, cano longo.	Par	R\$	RUBRICA	R\$
6	Toucas Descartáveis - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	R\$		R\$
7	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido. fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais:	Unidade	R\$		R\$
8	Dispenser para toalha interfolhada para banheiro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	R\$		R\$
9	Disco preto 410 mm para enceradeira, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	R\$		R\$
10	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação Elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 G/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. (Caixa com 50 Unidades).	Caixa	R\$		R\$
11	Máscara confeccionada em tecido. Camada Dupla. Fixação com elástico.	Unidade	R\$		R\$
12	Saboneteira para sabão Líquido.	Unidade	R\$		R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 08					R\$
LOTE 09					
1	Acidulante concentrado neutralizante de resíduos de cloro. Bombona de 50 litros	Bombona	R\$		R\$
2	Alvejante 20kg (isoclorex ou similar) para tecido. Balde de 20kg	Unidade	R\$		R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 09					R\$
LOTE 10					
1	Cera líquida preta alto brilho/ Galão de 5 litros	Galão	R\$		R\$
2	Cloro (alvejante líquido hospitalar). Bombona 5 litros	Bombona	R\$		R\$
3	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem Galão de 5 litros	Galão	R\$		R\$
4	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 1L.	Unidade	R\$		R\$
5	Desinfetante, leitoso, embalagem Galão de 5 litros, concentrado.	Galão	R\$		R\$
6	Desinfetante bactericida hospitalar galão 20l para superfícies fixas, líquido a base de cloreto de aquil dimetil amonio (4%), tensoativo não iônico, sequestante, corante e veículo indicado para limpeza de pisos, paredes e superfícies fixas em gera.	Galão	R\$		R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 10					R\$
LOTE 11					
1	Detergente alcalino com alvejante, para pré-lavagem de roupas hospitalares. Bombona de 20 litros	Bombona	R\$		R\$
2	Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, a base de hidrato de sódio e tensoativos não aniônicos, remover sujeira pesada de fogões, fornos, chapas e superfícies impregnadas. (Bombona 20L).	Bombona	R\$		R\$
3	Detergente neutro biodegradável multilimpador para pisos composto de: ácido dodecilbenzeno sulfônico, monoetanolamina, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água, galão de 5 litros.	Galão	R\$		R\$
4	Hipoclorito de sódio - Galão 5 l, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Galão	R\$		R\$
5	Lava roupas líquido, com amaciante. Embalagem Galão de 5 litros	Galão	R\$		R\$
6	Limpador de uso geral, embalagem de 500ml, composto no mínimo por: ÁcidoDodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96% Álcool etoxilado, coadjuvantes, EDTA tetrassódico.	Unidade	R\$		R\$
7	Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração cora: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, ccoloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades.	Caixa	R\$		R\$
8	Soda caustica tipo escama, embalada em 1kg, composta de hidróxido de sódio.	Unidade	R\$		R\$
9	Neutralizante químico, composição ácido clorídrico, aplicação redutor de ph, características adicionais solúvel em água. Galão de 20 litros	Galão	R\$		R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 11					R\$
LOTE 12					
1	Suporte saco hamper, material esmaltado, acabamento tubos redondos, com 3 rodízios, diâmetro 50 cm, altura 95 cm, características adicionais com saco delona lavável preso por cadaço.	Unidade	R\$		R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 12					R\$
LOTE 13					
1	Ácido muriático em líquido composto de hcl + h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro.	Litro	R\$		R\$
2	Água sanitária, frasco de 01 litro, composição química a: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variável de 2 a 2, 5%. Cor: incolor, aplicação: lavagem, desinfetante de uso geral e alvejante de azulejos, roupas e pias. Caixa com 12 litros.	Caixa	R\$		R\$
3	Amaciante bactericida de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosqueada. Caixa com 06 unidades.	Caixa	R\$		R\$
4	Aromatizante sanitário (desodorizador) completo, com cesto e refil de 48x35g, para higienização e aromatização, em blocos e aromas variados.	Unidade	R\$		R\$
5	Aparelho desodorizador automático.	Unidade	R\$		R\$
6	Cera líquida incolor acrílica, antiderrapante, impermeabilizante, aplicação em limpeza de pisos. Embalagem de 750 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	R\$		R\$
7	Cloro granulado ação 3 X 1-Pacote com 1 kg	Pacote	R\$		R\$

8	Desodorizador líquido para banheiro - Embalagem de 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
9	Desengordurante diluído para Cozinha, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
10	Desentupidor em pó, 300g para aplicação em ralos de esgotos e pia.	Unidade		R\$	R\$
11	Desincrustante para remoção de manchas e limpeza de vazios sanitários. Cx /12 de 1.000 ml.	Caixa		R\$	R\$
12	Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades.	Caixa	PROC. Nº 1318/2024 FLS. 219	R\$	R\$
13	Desinfetante - Bactericida e germicida, para pias, ralos, latas de lixo e vasos sanitários, líquido, Embalagem 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	RUBRICA	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 13					R\$
LOTE 14					
1	Desodorizador ambiental, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Frasco de 12x360ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa		R\$	R\$
2	Detergente em pó, granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. 400g. Caixa com 12 unidades.	Caixa		R\$	R\$
3	Detergente Líquido Neutro, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Embalagem 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa		R\$	R\$
4	Esponha de aço, dupla face. Dimensões mínimas 105x70x20. Caixa (pacote) com 8 unidades.	Pacote		R\$	R\$
5	Esponha Dupla Face com Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
6	Filtro para café /ref. 103. Caixa com 30 unidades.	Caixa		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 14					R\$
LOTE 15					
1	Filme de PVC transparente, tamanho 28cm - Rolo de 300 m, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rolo		R\$	R\$
2	Inseticida spray, frasco de 12x300ml, eficaz contra mosca, mosquito, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades.	Caixa		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 15					R\$
LOTE 16					
1	Limpa alumínio de 500 ml.	Unidade		R\$	R\$
2	Limpa forno diluído - Embalagem 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
3	Limpa vidros emulsificante, umectante, composição álcool etílico, sequestrante e acidificante. Galão de 05 litros.	Galão		R\$	R\$
4	Limpa Vidros - Embalagem 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
5	Limpador de pisos e cerâmicas de 01 litro azulim ou similar	Unidade		R\$	R\$
6	Limpador diluído para casa, concentrado, limpeza pesada, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Unidade		R\$	R\$
7	Limpador de computador, gel, frasco 200g.	Unidade		R\$	R\$
8	Limpador para sanitário, líquido, com Cloro Forte, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
9	Limpador tira limo e mofo, com cloro ativo, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
10	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Caixa com 12 unidades.	Caixa		R\$	R\$
11	Lustrador de Prataria - Embalagem 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
12	Odorizador de Ambiente, bom ar ou similar, Lavanda Refil de 250ml/ 175 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
13	Odorizador de Ambientes, bom ar ou similar, Lavanda Refil Aerossol 250ml 1 Aparelho Automático, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
14	Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Fardo com 80x1 unidades.	Fardo		R\$	R\$
15	Pedra Sanitária.	Unidade		R\$	R\$
16	Removedor de cera com diluente 1x50 galão 5L.	Galão		R\$	R\$
17	Raticida - Granulado com 500g.	Unidade		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 16					R\$
LOTE 17					
1	Sabão em barra glicerina, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, na cor vermelha. Caixa com 50 unidades de 200g	Caixa		R\$	R\$
2	Sabão em barra glicerina do (coco), multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas. Caixa com 50 unidades de 200g	Caixa		R\$	R\$
3	Sabão em barra neutro, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas. Caixa com 50 unidades de 200g	Caixa		R\$	R\$

4	Sabão em pó para limpeza diversas de 1kg, caixa com 12 unidades.	Caixa		R\$	R\$
5	Saponáceo cremoso, com sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, limpa Inox - Embalagem 300 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
6	Sulfato de Cobre. 1kg	Unidade	PROC. Nº 1318/2023	R\$	R\$
7	Tira Manchas em pó de Roupas, Multiuso, Embalagem 450g, a base de Percarbonato de Sódio, Enzimas, Tensoativos Aniónicos, Tensoativo não Iônicos, Hidrótopo, Branqueador Óptico, Coadjuvantes e Fragrância com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	FLS. 220 RUBRICA	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 17					R\$
LOTE 18					
1	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 23 cm, cor branca. Pacote com 1000 folhas	Pacote		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 18					R\$
LOTE 19					
1	Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 1.000 folhas.	Pacote		R\$	R\$
2	Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 2 dobras, medindo aproximadamente 20 x 22 cm, embalagem Fardo com 50 pacotes	Fardo		R\$	R\$
3	Avental de cozinha.	Unidade		R\$	R\$
4	Bota branca de borracha.	Par		R\$	R\$
5	Passador de Cera de uso doméstico com espuma retangular, com gancho na ponta para pendurar.	Unidade		R\$	R\$
6	Peneira, material plástico/nylon., formato retangular, aplicação limpeza de piscina, características adicionais diametro do cabo 28,5 mm dimensoes mininas 50x27 c	Unidade		R\$	R\$
7	Torneira plastica para filtro.	Unidade		R\$	R\$
8	Ancinho ou rastelo. Material ferro, reforçado, grande, com 16 dentes, cabo de madeira.	Unidade		R\$	R\$
9	Vasilha Plastica Retangular, Capacidade de 1,4 a 2 litros com tampa.	Unidade		R\$	R\$
10	Fósforo tipo extralongo maço com 10 caixas contendo 50 palitos cada fósforo corpo de madeira, tipo extralongo. (maço/pacote contendo 10 caixas, com 50 palitos cada).	Pacote		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 19					R\$
LOTE 20					
1	Haste flexível ponta algodão (Caixa com 75 unidades).	Caixa		R\$	R\$
2	Sabonete Espuma para Banheiro - Embalagem 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Galão de 5 litros	Galão		R\$	R\$
3	Sabão liquido para lavar roupas - Embalagem 1 Litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade		R\$	R\$
4	Chinelos em borracha tipo "japoneses" números 35 a 44. Pares	Pares		R\$	R\$
5	Sapato feminino, material couro hidrofugado, tipo segurança, material sola, poliuretano injetado antiderrapante, cor branca, características adicionais sem cadarço, cano baixo, sem biqueira. Tamanho variados. Pares	Pares		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 20					R\$
LOTE 21					
1	Absorvente higiênico, tipo normal sem abas, formato tradicional, Pacote com 08 unidades.	Pacote		R\$	R\$
2	Absorvente noturno com abas. Pacote com 10 unidades.	Pacote		R\$	R\$
3	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	Rolo		R\$	R\$
4	Algodão em bolas 25 g. Pacote	Pacote		R\$	R\$
5	Aparelho de Barbear com 02 lâminas.	Unidade		R\$	R\$
6	Barbeador descartável com fita lubrificante e Lâminas paralelas com 02 unidades.	Embalagem		R\$	R\$
7	Creme de barbear, embalagem com 65g. Caixa com 12 unidades.	Caixa		R\$	R\$
8	Creme dental, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. Caixa com 12 unidades.	Caixa		R\$	R\$
9	Escova dental, material cerdas nylon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação infantil, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	Unidade		R\$	R\$
10	Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação adulto, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo.	Unidade		R\$	R\$
11	Fio-dental. Unidade com 50m	Unidade		R\$	R\$
12	Fraldas descartáveis tamanho M Pacote com 8 unidades Geriatria	Pacote		R\$	R\$
13	Fraldas descartáveis tamanho G. Pacote com 8 unidades Geriatria	Pacote		R\$	R\$
14	Lâminas para tricôto (lâmina de barbear). Caixa com 03 lâminas. Referência: Gillette ou equivalente. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	Caixa		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 21					R\$
LOTE 22					
1	Papel higiênico branco, com folha dupla, 100% celulose. 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos.	Fardo		R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 22					R\$
LOTE 23					

1	Papel Higiénico Perfumado, pct 4x30, Fardo com 64 rolos	Fardo	R\$	R\$
2	Papel Higiénico rolo grande, Rolo com 500mt, macio.	Rolo	R\$	R\$
3	Papel Toalha cor branco folha simples, picotado 22 x 21cm fardo com 2.400 folhas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fardo	R\$	R\$
4	Papel Toalha hospitalar 50 cm x 50 m. Rolo de 50 mt	Rolo	R\$	R\$
5	Toalha de rosto. Tecido	Unidade	R\$	R\$
6	Lenço Umedecido. Pacote com 48 unidades	Pacote	R\$	R\$
7	Lenço de Papel Duplo, medindo 21,0cmx14,8cm, embalagem Caixa com 200 unidades	Caixa	R\$	R\$
8	Sabonete de aspecto físico gel, cremoso, perolado, com perfume, acidez ph neutro. Fragrância variadas. Galão de 5 litros.	Galão	R\$	R\$
9	Sabonete de aspecto físico sólido, com peso de 90g, formato retangular, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	R\$	R\$
10	Sabonete de aspecto líquido, embalagem de 01 litro, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	R\$	R\$
11	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros.	Galão	R\$	R\$
12	Shampoo de 400ml.	Unidade	R\$	R\$

VALOR ESTIMADO DO LOTE 23

R\$

LOTE 24

1	Cupinizada Spray - Embalagem 290ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	R\$	R\$
2	Óleo lubrificante para equipamentos. Unidade de 100ml	Unidade	R\$	R\$
3	Óleo desengripante e antiferrugem. Unidade de 300ml	Unidade	R\$	R\$
4	Aspirador de fundo para piscina aspirador para piscinas em abs com 8 rodas medias 30 cm x 13 cm	Unidade	R\$	R\$
5	Areia para filtro de piscina. Kg	Kg	R\$	R\$
6	Bateria Alcalina 9v embalagem com 1 unidade.	Unidade	R\$	R\$
7	Disco lustrador 350 MM, branco para enceradeira.	Unidade	R\$	R\$
8	Disco lustrador 450 MM, branco para enceradeira.	Unidade	R\$	R\$
9	Disco removedor grande preto 510 MM.	Unidade	R\$	R\$
10	Disco removedor grande verde 510 MM.	Unidade	R\$	R\$
11	Filtro de Plástico com 02 velas.	Unidade	R\$	R\$
12	Filtro de Plástico com 04 velas.	Unidade	R\$	R\$
13	Garrafa térmica para café plástica de 01litro.	Unidade	R\$	R\$
14	Lâmpada em LED de 60w	Unidade	R\$	R\$
15	Lâmpada em LED de 80w	Unidade	R\$	R\$ 6
16	Lâmpada em LED de 100w	Unidade	R\$	R\$
17	Lâmpada Eletrônica em LED Espiral 85w	Unidade	R\$	R\$
18	Lanterna pequena com capacidade para duas pilhas de alta precisão e foco duplo	Unidade	R\$	R\$
19	Mangueira flutuante para piscina, 1.1/2 polegada, material: pvc	Unidade	R\$	R\$
20	Pilha Alcalina AA.	Unidade	R\$	R\$
21	Pilha Alcalina AAA.	Unidade	R\$	R\$
22	Pilha Alcalina grande.	Unidade	R\$	R\$
23	Pilha Alcalina média.	Unidade	R\$	R\$
24	Pilha Alcalina Pequena.	Unidade	R\$	R\$
25	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah.	Unidade	R\$	R\$
26	Polidor de metais líquido 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	R\$	R\$
27	Vela para filtro.	Unidade	R\$	R\$
28	Antiferrugem (Frasco com 300ml).	Frasco	R\$	R\$
29	Enxada. Material alto aço carbono 1070, encaixe do cabo em ferro fundido.	Unidade	R\$	R\$
30	Enxada. Largo, leve, com olho de 38mm, cabo de madeira.	Unidade	R\$	R\$
31	Facão para mato. Lâmina em aço carbono 20" com fio liso, cabo de propileno fixado por pregos de alumínio.	Unidade	R\$	R\$
32	Tesoura de poda curva profissional em aço com trava de segurança.	Unidade	R\$	R\$
33	Água destilada para autoclave, Galão de 5 litros	Galão	R\$	R\$

VALOR ESTIMADO DO LOTE 24

R\$

VALOR TOTAL GLOBAL R\$

3.1.

O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, de acordo com os quantitativos e especificações determinados pela CONTRATANTE.
(Conforme item 7.8.7 do termo de referência).

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 221
RUBRICA f

3.2

(X) Os bens serão **recebidos provisoriamente** no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**.
(Conforme item 7.9.1, I do Termo de referência)

() O recebimento provisório será dispensado, tendo em vista tratar-se de gêneros perecíveis e alimentação preparada

3.3	O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis. (Conforme item 7.9.6 do Termo de referência).
3.4	Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório. (Conforme item 7.9.1,II do Termo de referência).
3.5	() O recebimento ocorrerá mediante Termo Circunstanciado, conforme art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013. () O recebimento ocorrerá mediante recibo, conforme art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.
4.1.	O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
5.1.	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.1.1.	(X) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato.(Conforme item 16.1 do termo de referência). () Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice (...). PROC. Nº 1318/10/23 FLS. 222 RUBRICA 
7.1.	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (20...), na classificação abaixo: Gestão/Unidade: (...) Fonte: (...) Programa de Trabalho: (...) Elemento de Despesa: (...) Pl: (...)
8.1.	(X) Não será exigida garantia de execução da contratada. (conforme item 7.10.3 do Termo de Referência) () No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a ____% (____ por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.
9.3	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATANTE: Conforme item 11 do Termo de Referência "11.2 Obrigações específicas: 11.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 11.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 11.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado; 11.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; 11.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
10.1.1.2	(...)

10.1.3	O objeto com avarias ou defeitos deverá ser (substituído/reparado) no prazo de 03 (três) dias úteis , salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE. (Conforme item 12.2.5 do termo de referência)
10.1.4	Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.2.	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA: Conforme item 12 do Termo de Referência: "12.2 Obrigações específicas: <i>12.2.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</i> <i>12.2.2.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato ,acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garanti a ou validade.</i> <i>12.2.3. As indicações referentes ao objeio deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I - Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garanti a ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.</i> <i>12.2.4.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);</i> <i>12.2.5.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando prazo máximo de 3 (três) dias úteis , salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;</i> <i>12.2.6.Comunicar à CONTRATANTE, , os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação;</i> <i>12.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</i> <i>12.2.8.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.</i> <i>12.2.9.Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.</i>
11.4.	() A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante de no mínimo de 12 (doze) meses , a contar da data do fornecimento e aceite por parte da CONTRATANTE. (X) Não se aplica ao caso a exigência de garantia do fabricante.
12.1.1	Sem prejuízo das penalidades previstas na Parte Geral deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções: (...)
15.1	O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses , contados a partir de dd/mm/aaaa .
16.14	A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange, ainda, as seguintes disposições: (...)

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 20____.

(NOME DA AUTORIDADE)

ÓRGÃO

CONTRATANTE

(EMPRESA)

FLS. 229

(REPRESENTANTE – CARGO)

RUBRICA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 30/10/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015160524** e o código CRC **1D6DA6F6**.

Referência: Processo nº 00002.000845/2023-80

SEI nº 015160524



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO ASSESSORIA DL 2 - SEAD

ANEXOS DO EDITAL Nº: 015160576/2024/SEAD-PI/DL /DLASSESSORIA2 TERESINA/PI, 29 DE OUTUBRO DE 2024.
PROCESSO Nº: 00002.000845/2023-80

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ID 015106762)
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO (ID 015160524)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº 00002.000845/2023-80
Ao Pregoeiro: _____
Referência: Pregão Eletrônico nº ____/____.

- 1.1 Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ nº estabelecida no (a) _____, para o Registro de Preços com vistas a subsidiar AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO , na forma ELETRÔNICA.
- 1.2 O valor total dos LOTES é de R\$ _____ (em algarismo e por extenso).

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	Valor Unitário	VALOR TOTAL	LOTE 01
1	Caixa para perfuro cortante 13 litros.	Unidade	2760	R\$	R\$	
2	Cabo de alumínio 1,5m para MOP	Unidade	2522	R\$	R\$	
3	Cabo de alumínio para mop úmido completo com pintura eletrostática nas cores azul, verde e amarelo.	Unidade	2676	R\$	R\$	
4	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 100L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2878	R\$	R\$	
5	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 60L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2728	R\$	R\$	
6	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Unidade	3382	R\$	R\$	
7	Vassoura/escova sanitária redonda, plástica, para vaso sanitário, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm	Unidade	9239	R\$	R\$	
8	Disco tipo escova em nylon com flange: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 30cm.	Unidade	375	R\$	R\$	
9	Disco para limpeza mecânica: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 40cm.	Unidade	374	R\$	R\$	
10	Escova limpeza geral, escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).	Unidade	925	R\$	R\$	
11	Espanador, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, características adicionais torneado e reforçado	Unidade	1688	R\$	R\$	
12	Esfregão de aço inox, com filamento roliço, para remover sujeira pesada,	Unidade	3410	R\$	R\$	
13	Esfregão do tipo MOP, giratório, completo, para varredura úmida, com refil.	Unidade	14304	R\$	R\$	
VALOR ESTIMADO DO LOTE 01					R\$	
LOTE 02						
1	Lixeira com tampa, plástico, com pedal minimo 10l	Unidade	6303	R\$	R\$	

2	Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm - Lixeira plástica fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas.	Unidade	2652	FLS. RUBRICA R\$	R\$
3	Lixeira Plástica Basculante 10 Litros.	Unidade	1746	R\$	R\$
4	Lixeira Plástica Coletora com Rodas e Tampa, 1000 Litros, (1330x1360x1090 MM).	Unidade	950	R\$	R\$
5	Cesto de lixo telado - Cesto de plástico - capacidade 12 litros.	Unidade	132	R\$	R\$
6	Lixeira com pedal 50 L - Lixeira 50 litros com pedal.	Unidade	3	R\$	R\$
7	Carro coletor de lixo 120 L - Coletor de lixo com rodas pedal e tampa 120 litros.	Unidade	7	R\$	R\$
8	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, Comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação Limpeza, modelo sem tampa.	Unidade	4375	R\$	R\$
9	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.	Unidade	2965	R\$	R\$
10	Pá de plástico para Lixo Pequena - 20 cm de Largura, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	22813	R\$	R\$
11	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 30cm, borracha dupla.	Unidade	11555	R\$	R\$
12	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 40cm, borracha dupla.	Unidade	10130	R\$	R\$
13	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 60cm, borracha dupla.	Unidade	2860	R\$	R\$
14	Refil para cabo de alumínio - Referência 1117, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	29515	R\$	R\$
15	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 30 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza de piso interno.	Unidade	9992	R\$	R\$
16	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 40 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza em geral.	Unidade	2371	R\$	R\$
17	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 60 cm. Aplicação: limpeza em geral.	Unidade	1724	R\$	R\$
18	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Unidade	5437	R\$	R\$
19	Vassoura nylon vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unidade	9130	R\$	R\$
20	Vassoura de piaçava tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	Unidade	5785	R\$	R\$
21	Pá cortadeira reta de bico com cabo reto de madeira.	Unidade	702	R\$	R\$
22	Pá reta/quadrada com cabo de madeira.	Unidade	618	R\$	R\$
23	vassoura plástica para jardim com no mínimo 22 dentes e cabo de madeira.	Unidade	795	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 02					R\$
LOTE 03					
1	Cobertura para óbito – 99x220cm (padrões ABNT).	Unidade	1523	R\$	R\$
2	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branca, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante e, aplicação hospitalar (Pacote com 100 unidades).	Pacote	25242	R\$	R\$
3	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo a; com capacidade de 100 litros, sem lacre. Pacote com 100 unidades	Pacote	69520	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 03					R\$
LOTE 04					
1	Saco plástico preto reforçado, 200 litros, ecológico. Pacote com 100 unidades	Pacote	33201	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 04					R\$
LOTE 05					
1	Estopa branca para polimento - saco com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2065	R\$	R\$
2	Saco plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade, com três micras de espessura por parede - capacidade para 100 litros - entrega em pacote com 5 unidades.	Pacote	83239	R\$	R\$
3	Saco de lixo 200 litros, super reforçado, cor preta com 100 unidades.	Pacote	38107	R\$	R\$
4	Saco para lixo em plástico, 30 litros, cor preta pacote com 10 unidades. Embalagem para fornecimento; pacote com 10 (Dez) unidades; fabricação de acordo com as normas NBR 9190 e 9195.	Pacote	122478	R\$	R\$
5	Saco para lixo, em plástico resistente, com capacidade para 15 litros, embalados em pacote com 20 sacos.	Pacote	86042	R\$	R\$
6	Saco para lixo em plástico, 50 litros, cor preta pacote com no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável.	Pacote	108134	R\$	R\$
7	Saco, material plástico, capacidade 3 kg, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm.	Unidade	2195	R\$	R\$

8	Saco, material plástico, altura 30 cm, largura 20 cm, transmitância transparente, gramatura 0,20 g/m2.	Milheiro	1415	R\$	R\$
9	Saco descartável de papel para aspirador de pó.	Unidade	8901	R\$	R\$
10	Saco plástico transparente para alimentos, 3 kg, Rolo com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade indeterminado e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rolo	8299	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 05				R\$	
LOTE 06					
1	Flanela tecido amarelo - Tamanho 38X58 cm, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	27032	R\$	R\$
2	Tecido para Flanela - metro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Metro	2354	R\$	R\$
3	Balde de plástico de 10l.	Unidade	4085	R\$	R\$
4	Balde plástico para construção reforçado de 10l.	Unidade	1397	R\$	R\$
5	Balde, material plástico, capacidade de 60 litros, com alça fixa de plástico e tampa para fechamento, tipo bombona.	Unidade	2652	R\$	R\$
6	Balde Plástico com tampa - capacidade 200 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1034	R\$	R\$
7	Balde Plástico com tampa - capacidade 100 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1531	R\$	R\$
8	Balde Plástico com tampa - capacidade 50 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2090	R\$	R\$
9	Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60 cm, características adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral.	Unidade	8315	R\$	R\$
10	Pano alvejado para limpeza de chão em material 100 % algodão.	Unidade	47962	R\$	R\$
11	Pano de copa 100% algodão, diversas cores, medidas mínimas 45x65 cm.	Unidade	103641	R\$	R\$
12	Pano multiuso de limpeza, tipo perfix ou similar, medindo: 50 cm x 30 cm, ultra absorvente, cor: azul, proteção antibactérias. Pacote com 05 unidades.	Unidade	2603	R\$	R\$
13	Pano de prato, medindo 45x65 cm.	Unidade	3865	R\$	R\$
14	Toalha banho, material 90% algodão e 10% poliéster, cor branca, comprimento 150 cm, largura 86 cm.	Unidade	36172	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 06				R\$	
LOTE 07					
1	Álcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70º INPM) composição básica com emoliente, espessam-te, neutralizado, forma farmacêutica 12x1L. Caixa com 12 unidades.	Caixa	11005	R\$	R\$
2	Álcool em gel, 77% v/v (70º INPM) antisséptico, frasco de 800 ml, refil para uso em porta álcool em gel fixo de parede, embalado em saco plástico, e saída do álcool é realizado por um bico tubular de borracha 12x800ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13193	R\$	R\$
3	Álcool Spray 70 Aerossol. Unidade de 120ml	Unidade	4731	R\$	R\$
4	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 96% v/v (92,8 INPM). Frasco de 12x1 litro. Caixa com 12 litros.	Caixa	609	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 07				R\$	
LOTE 08					
1	Luva de Procedimento de manipulação de produto químico - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	29258	R\$	R\$
2	Luva de pvc com palma forrada e antiderrapante, para uso em limpeza diversa, tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem com 100 luvas.	Caixa	3709	R\$	R\$
3	Luvas emborrachadas.	Par	6725	R\$	R\$
4	Luva plástica descartável pacote 100 unidades. Luva Plástica Descartável, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, cores translúcida, embalagem com 100 unidades, tamanho único.	Caixa	3465	R\$	R\$
5	Luva Plástica Forrada Tamanho pequeno, cano longo.	Par	12564	R\$	R\$
6	Toucas Descartáveis - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	5605	R\$	R\$
7	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido. fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais:	Unidade	4417	R\$	R\$
8	Dispenser para toalha interfolhada para banheiro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	7471	R\$	R\$
9	Disco preto 410 mm para enceradeira, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	760	R\$	R\$
10	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação Elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 G/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. (Caixa com 50 Unidades).	Caixa	62249	R\$	R\$
11	Máscara confeccionada em tecido. Camada Dupla. Fixação com elástico.	Unidade	2888	R\$	R\$

12	Saboneteira para sabão Líquido.	Unidade	1272	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 08				FLS.	R\$ 228
LOTE 09				RUBRICA	
1	Acidulante concentrado neutralizante de resíduos de cloro. Bombona de 50 litros	Bombona	425	R\$	R\$
2	Alvejante 20kg (isoclorex ou similar) para tecido. Balde de 20kg	Unidade	14509	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 09				R\$	
LOTE 10					
1	Cera líquida preta alto brilho/ Galão de 5 litros	Galão	22404	R\$	R\$
2	Cloro (alvejante líquido hospitalar). Bombona 5 litros	Bombona	886	R\$	R\$
3	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem Galão de 5 litros	Galão	2886	R\$	R\$
4	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 1L.	Unidade	3785	R\$	R\$
5	Desinfetante, leitoso, embalagem Galão de 5 litros, concentrado.	Galão	14789	R\$	R\$
6	Desinfetante bactericida hospitalar galão 20l para superfícies fixas, líquido a base de cloreto de aquil dimetil amonio (4%), tensoativo não iônico, sequestante, corante e veiculo indicado para limpeza de pisos, paredes e superfícies fixas em gera.	Galão	4774	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 10				R\$	
LOTE 11					
1	Detergente alcalino com alvejante, para pré-lavagem de roupas hospitalares. Bombona de 20 litros	Bombona	8208	R\$	R\$
2	Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, a base de hidrato de sódio e tensoativos não aniônicos, remover sujeira pesada de fogões, fornos, chapas e superfícies impregnadas. (Bombona 20L).	Bombona	3271	R\$	R\$
3	Detergente neutro biodegradável multilimpador para pisos composto de: ácido dodecilbenzeno sulfônico, monoetanolamina, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água, galão de 5 litros.	Galão	3200	R\$	R\$
4	Hipoclorito de sódio - Galão 5 l, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Galão	2875	R\$	R\$
5	Lava roupas líquido, com amaciante. Embalagem Galão de 5 litros	Galão	2334	R\$	R\$
6	Limpador de uso geral, embalagem de 500ml, composto no mínimo por: ÁcidoDodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96% Álcool etoxilado, coadjuvantes, EDTA tetrassódico.	Unidade	1987	R\$	R\$
7	Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração cora: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador odor e corante, ccoloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades.	Caixa	3809	R\$	R\$
8	Soda caustica tipo escama, embalada em 1kg, composta de hidróxido de sódio.	Unidade	4287	R\$	R\$
9	Neutralizante químico, composição ácido clorídrico, aplicação redutor de ph, características adicionais solúvel em água. Galão de 20 litros	Galão	1502	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 11				R\$	
LOTE 12					
1	Suporte saco hamper, material esmaltado, acabamento tubos redondos, com 3 rodízios, diâmetro 50 cm, altura 95 cm, características adicionais com saco delona lavável preso por cadarço.	Unidade	54074	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 12				R\$	
LOTE 13					
1	Ácido muriático em líquido composto de hcl + h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro.	Litro	8394	R\$	R\$
2	Água sanitária, frasco de 01 litro, composição química a: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variável de 2 a 2, 5%. Cor: incolor, aplicação: lavagem, desinfetante de uso geral e alvejante de azulejos, roupas e pias. Caixa com 12 litros.	Caixa	15960	R\$	R\$
3	Amaciante bactericida de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosqueada. Caixa com 06 unidades.	Caixa	2068	R\$	R\$
4	Aromatizante sanitário (desodorizador) completo, com cesto e refil de 48x35g, para higienização e aromatização, em blocos e aromas variados.	Unidade	15230	R\$	R\$
5	Aparelho desodorizador automático.	Unidade	3066	R\$	R\$
6	Cera líquida incolor acrílica, antiderrapante, impermeabilizante, aplicação em limpeza de pisos. Embalagem de 750 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	696	R\$	R\$
7	Cloro granulado ação 3 X 1-Pacote com 1 kg	Pacote	5691	R\$	R\$
8	Desodorizador líquido para banheiro - Embalagem de 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	5074	R\$	R\$
9	Desengordurante diluído para Cozinha, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	4013	R\$	R\$
10	Desentupidor em pó, 300g para aplicação em ralos de esgotos e pia.	Unidade	3107	R\$	R\$
11	Desincrustaste para remoção de manchas e limpeza de vazios sanitários. Cx /12 de 1.000 ml.	Caixa	2113	R\$	R\$
12	Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades.	Caixa	9238	R\$	R\$
13	Desinfetante - Bactericida e germicida, para pias, ralos, latas de lixo e vasos sanitários, líquido, Embalagem 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo	Unidade	6418	R\$	R\$

de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
VALOR ESTIMADO DO LOTE 13					R\$
LOTE 14					
1	Desodorizador ambiental, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Frasco de 12x360ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	7670	R\$	R\$
2	Detergente em pó, granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. 400g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	6031	R\$	R\$
3	Detergente Líquido Neutro, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Embalagem 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	14482	R\$	R\$
4	Esponja de aço, dupla face. Dimensões mínimas 105x70x20. Caixa (pacote) com 8 unidades.	Pacote	89068	R\$	R\$
5	Esponja Dupla Face com Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	91611	R\$	R\$
6	Filtro para café /ref. 103. Caixa com 30 unidades.	Caixa	14404	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 14					R\$
LOTE 15					
1	Filme de PVC transparente, tamanho 28cm - Rolo de 300 m, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rolo	20188	R\$	R\$
2	Inseticida spray, frasco de 12x300ml, eficaz contra mosca, mosquito, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	12116	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 15					R\$
LOTE 16					
1	Limpa alumínio de 500 ml.	Unidade	21988	R\$	R\$
2	Limpa forno diluído - Embalagem 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2699	R\$	R\$
3	Limpa vidros emulsificante, umectante, composição álcool etílico, sequestrante e acidificante. Galão de 05 litros.	Galão	2338	R\$	R\$
4	Limpa Vidros - Embalagem 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	14190	R\$	R\$
5	Limpador de pisos e cerâmicas de 01 litro azulim ou similar	Unidade	8297	R\$	R\$
6	Limpador diluído para casa, concentrado, limpeza pesada, embalagem com 500 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Unidade	949	R\$	R\$
7	Limpador de computador, gel, frasco 200g.	Unidade	10823	R\$	R\$
8	Limpador para sanitário, líquido, com Cloro Forte, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	5793	R\$	R\$
9	Limpador tira limo e mofo, com cloro ativo, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	3927	R\$	R\$
10	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Caixa com 12 unidades.	Caixa	2400	R\$	R\$
11	Lustrador de Prataria - Embalagem 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2957	R\$	R\$
12	Odorizador de Ambiente, bom ar ou similar, Lavanda Refil de 250ml/ 175 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	10886	R\$	R\$
13	Odorizador de Ambientes, bom ar ou similar, Lavanda Refil Aerossol 250ml 1 Aparelho Automático, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	5067	R\$	R\$
14	Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Fardo com 80x1 unidades.	Fardo	4206	R\$	R\$
15	Pedra Sanitária.	Unidade	22751	R\$	R\$
16	Removedor de cera com diluente 1x50 galão 5L.	Galão	974	R\$	R\$
17	Raticida - Granulado com 500g.	Unidade	4056	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 16					R\$
LOTE 17					
1	Sabão em barra glicerina, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, na cor vermelha. Caixa com 50 unidades de 200g	Caixa	18506	R\$	R\$
2	Sabão em barra glicerina do (coco), multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas. Caixa com 50 unidades de 200g	Caixa	2743	R\$	R\$
3	Sabão em barra neutro, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas. Caixa com 50 unidades de 200g	Caixa	1766	R\$	R\$
4	Sabão em pó para limpezas diversas de 1kg, caixa com 12 unidades.	Caixa	9517	R\$	R\$

PROC. Nº 1312/2024
FLS. 229

RUBRICA

5	Saponáceo cremoso, com sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, limpa Inox - Embalagem 300 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2265	R\$	R\$
6	Sulfato de Cobre. 1kg	Unidade	3081	R\$	R\$
7	Tira Manchas em pó de Roupa, Multiuso, Embalagem 450g, a base de Percarbonato de Sódio, Enzimas, Tensoativos Aniônicos, Tensoativo não iônicos, Hidrótopo, Branqueador Óptico, Coadjuvantes e Fragrância com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1556	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 17				R\$	
LOTE 18					
1	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 23 cm, cor branca. Pacote com 1000 folhas	Pacote	314981	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 18				R\$	
LOTE 19					
1	Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 1.000 folhas.	Pacote	49107	R\$	R\$
2	Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 2 dobras, medindo aproximadamente 20 x 22 cm, embalagem Fardo com 50 pacotes	Fardo	12714	R\$	R\$
3	Avental de cozinha.	Unidade	4411	R\$	R\$
4	Bota branca de borracha.	Par	4297	R\$	R\$
5	Passador de Cera de uso doméstico com espuma retangular, com gancho na ponta para pendurar.	Unidade	4302	R\$	R\$
6	Peneira, material plástico/nylon., formato retangular, aplicação limpeza de piscina, características adicionais diametro do cabo 28,5 mm dimensoes mininas 50x27 c	Unidade	14592	R\$	R\$
7	Torneira plastica para filtro.	Unidade	3924	R\$	R\$
8	Ancinho ou rastelo. Material ferro, reforçado, grande, com 16 dentes, cabo de madeira.	Unidade	439	R\$	R\$
9	Vasilha Plastica Retangular, Capacidade de 1,4 a 2 litros com tampa.	Unidade	19800	R\$	R\$
10	Fósforo tipo extralongo maço com 10 caixas contendo 50 palitos cada fósforo corpo de madeira, tipo extralongo. (maço/pacote contendo 10 caixas, com 50 palitos cada).	Pacote	555	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 19				R\$	
LOTE 20					
1	Haste flexível ponta algodão (Caixa com 75 unidades).	Caixa	1211	R\$	R\$
2	Sabonete Espuma para Banheiro - Embalagem 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Galão de 5 litros	Galão	4204	R\$	R\$
3	Sabão liquido para lavar roupas - Embalagem 1 Litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	8235	R\$	R\$
4	Chinelos em borracha tipo "japoneses" números 35 a 44. Pares	Pares	12395	R\$	R\$
5	Sapato feminino, material couro hidrofugado, tipo segurança, material sola, poliuretano injetado antiderrapante, cor branca, características adicionais sem cadarço, cano baixo, sem biqueira. Tamanho variados. Pares	Pares	29458	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 20				R\$	
LOTE 21					
1	Absorvente higiênico, tipo normal sem abas, formato tradicional, Pacote com 08 unidades.	Pacote	11640	R\$	R\$
2	Absorvente noturno com abas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	20144	R\$	R\$
3	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	Rolo	12960	R\$	R\$
4	Algodão em bolas 25 g. Pacote	Pacote	7783	R\$	R\$
5	Aparelho de Barbear com 02 lâminas.	Unidade	14019	R\$	R\$
6	Barbeador descartável com fita lubrificante e Lâminas paralelas com 02 unidades.	Embalagem	81476	R\$	R\$
7	Creme de barbear, embalagem com 65g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	385	R\$	R\$
8	Creme dental, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	7787	R\$	R\$
9	Escova dental, material cerdas nylon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação infantil, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	Unidade	2442	R\$	R\$
10	Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação adulto, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo.	Unidade	54739	R\$	R\$
11	Fio-dental . Unidade com 50m	Unidade	3027	R\$	R\$
12	Fraldas descartáveis tamanho M Pacote com 8 unidades Geriatria	Pacote	11653	R\$	R\$
13	Fraldas descartáveis tamanho G. Pacote com 8 unidades Geriatria	Pacote	13187	R\$	R\$

PROC. Nº 1318/2025

FLS. 230

RUBRICA

14	Lâminas para tricôto (lâmina de barbear). Caixa com 03 lâminas. Referência: Gillette ou equivalente. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	Caixa	183	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 21					R\$
LOTE 22					
1	Papel higiênico branco, com folha dupla, 100% celulose. 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos.	Fardo	63956	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 22					R\$
LOTE 23					
1	Papel Higiênico Perfumado, pct 4x30, Fardo com 64 rolos	Fardo	8626	R\$	R\$
2	Papel Higiênico rolo grande, Rolo com 500mt, macio.	Rolo	5232	R\$	R\$
3	Papel Toalha cor branco folha simples, picotado 22 x 21cm fardo com 2.400 folhas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fardo	28845	R\$	R\$
4	Papel Toalha hospitalar 50 cm x 50 m. Rolo de 50 mt	Rolo	396	R\$	R\$
5	Toalha de rosto. Tecido	Unidade	5075	R\$	R\$
6	Lenço Umedecido. Pacote com 48 unidades	Pacote	1569	R\$	R\$
7	Lenço de Papel Duplo, medindo 21,0cmx14,8cm, embalagem Caixa com 200 unidades	Caixa	1370	R\$	R\$
8	Sabonete de aspecto físico gel, cremoso, perolado, com perfume, acidez ph neutro. Fragrância variadas. Galão de 5 litros.	Galão	3150	R\$	R\$
9	Sabonete de aspecto físico sólido, com peso de 90g, formato retangular, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	9057	R\$	R\$
10	Sabonete de aspecto líquido, embalagem de 01 litro, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	2973	R\$	R\$
11	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros.	Galão	4338	R\$	R\$
12	Shampoo de 400ml.	Unidade	5112	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 23					R\$
LOTE 24					
1	Cupinida Spray - Embalagem 290ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	507	R\$	R\$
2	Óleo lubrificante para equipamentos. Unidade de 100ml	Unidade	1576	R\$	R\$
3	Óleo desengripante e antiferrugem. Unidade de 300ml	Unidade	7232	R\$	R\$
4	Aspirador de fundo para piscina aspirador para piscinas em abs com 8 rodas medias 30 cm x 13 cm	Unidade	79	R\$	R\$
5	Areia para filtro de piscina. Kg	Kg	95	R\$	R\$
6	Bateria Alcalina 9v embalagem com 1 unidade.	Unidade	4563	R\$	R\$
7	Disco lustrador 350 MM, branco para enceradeira.	Unidade	360	R\$	R\$
8	Disco lustrador 450 MM, branco para enceradeira.	Unidade	326	R\$	R\$
9	Disco removedor grande preto 510 MM.	Unidade	429	R\$	R\$
10	Disco removedor grande verde 510 MM.	Unidade	795	R\$	R\$
11	Filtro de Plástico com 02 velas.	Unidade	198	R\$	R\$
12	Filtro de Plástico com 04 velas.	Unidade	1382	R\$	R\$
13	Garrafa térmica para café plástica de 01litro.	Unidade	5527	R\$	R\$
14	Lâmpada em LED de 60w	Unidade	6724	R\$	R\$
15	Lâmpada em LED de 80w	Unidade	6217	R\$	R\$
16	Lâmpada em LED de 100w	Unidade	3770	R\$	R\$
17	Lâmpada Eletrônica em LED Espiral 85w	Unidade	1875	R\$	R\$
18	Lanterna pequena com capacidade para duas pilhas de alta precisão e foco duplo	Unidade	2610	R\$	R\$
19	Mangueira flutuante para piscina, 1,1/2 polegada, material: pvc	Unidade	27728	R\$	R\$
20	Pilha Alcalina AA.	Unidade	39131	R\$	R\$
21	Pilha Alcalina AAA.	Unidade	10889	R\$	R\$
22	Pilha Alcalina grande.	Unidade	6677	R\$	R\$
23	Pilha Alcalina média.	Unidade	5053	R\$	R\$
24	Pilha Alcalina Pequena.	Unidade	2145	R\$	R\$
25	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah.	Unidade	1096	R\$	R\$
26	Polidor de metais líquido 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1682	R\$	R\$
27	Vela para filtro.	Unidade	1127	R\$	R\$
28	Antiferrugem (Frasco com 300ml).	Frasco	1076	R\$	R\$
29	Enxada. Material alto aço carbono 1070, encaixe do cabo em ferro fundido.	Unidade	804	R\$	R\$
30	Enxada. Largo, leve, com olho de 38mm, cabo de madeira.	Unidade	541	R\$	R\$
31	Facão para mato. Lâmina em aço carbono 20" com fio liso, cabo de propileno fixado por pregos de alumínio.	Unidade	723	R\$	R\$
32	Tesoura de poda curva profissional em aço com trava de segurança.	Unidade	679	R\$	R\$
33	Água destilada para autoclave, Galão de 5 litros	Galão	396	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE 24					R\$
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					

PROC. Nº 1318/1025

FLS. 231

RUBRICA

1.3 Validade da Proposta: **90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

1.4 Inclui-se nesta proposta a indicação de **marca/modelo dos itens a que se refere.**

1.5 Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento dos serviços do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

ANEXO IV DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº ____/____

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, realizado pela SEAD/PI, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO V DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão nº ____/____

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e requisitos para habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela SEAD/PI, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art.43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

ANEXO VI DO EDITAL
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão nº ____/____

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____-(endereço completo), representada pelo (a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 e dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO VII DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão nº ____/____

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
 (nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII - ORÇAMENTO

 MAPA DE PRECIFICAÇÃO (ID 013623535)
 PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA (ID 015106718)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA Novo	Valor Unitário	VALOR TOTAL	LOTE 01
1	Caixa para perfuro cortante 13 litros.	Unidade	2760	R\$ 9,94	R\$ 27.434,40	
2	Cabo de alumínio 1,5m para MOP	Unidade	2522	R\$ 59,54	R\$ 150.159,88	
3	Cabo de alumínio para mop úmido completo com pintura eletrostática nas cores azul, verde e amarelo.	Unidade	2676	R\$ 82,50	R\$ 220.770,00	
4	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 100L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2878	R\$ 385,66	R\$ 1.109.929,48	
5	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 60L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2728	R\$ 268,00	R\$ 731.104,00	
6	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Unidade	3382	R\$ 3,25	R\$ 10.991,50	
7	Vassoura/escova sanitária redonda, plástica, para vaso sanitário, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm	Unidade	9239	R\$ 15,80	R\$ 145.976,20	
8	Disco tipo escova em nylon com flange: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 30cm.	Unidade	375	R\$ 186,99	R\$ 70.121,25	
9	Disco para limpeza mecânica: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 40cm.	Unidade	374	R\$ 341,24	R\$ 127.623,76	
10	Escova limpeza geral, escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).	Unidade	925	R\$ 4,31	R\$ 3.986,75	
11	Espanador, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, características adicionais torneado e reforçado	Unidade	1688	R\$ 46,67	R\$ 78.778,96	
12	Esfregão de aço inox, com filamento roloço, para remover sujeira pesada,	Unidade	3410	R\$ 4,20	R\$ 14.322,00	
13	Esfregão do tipo MOP, giratório, completo, para varredura úmida, com refil.	Unidade	14304	R\$ 84,97	R\$ 1.215.410,88	
VALOR ESTIMADO DO LOTE 01					R\$ 3.906.609,06	
LOTE 02						
1	Lixeira com tampa, plástico, com pedal mínimo 10l	Unidade	6303	R\$ 27,16	R\$ 171.189,48	
2	Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm - Lixeira plástica fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas.	Unidade	2652	R\$ 309,50	R\$ 820.794,00	
3	Lixeira Plástica Basculante 10 Litros.	Unidade	1746	R\$ 41,28	R\$ 72.074,88	
4	Lixeira Plástica Coletora com Rodas e Tampa, 1000 Litros, (1330x1360x1090 MM).	Unidade	950	R\$ 3.398,13	R\$ 3.228.223,50	
5	Cesto de lixo telado - Cesto de plástico - capacidade 12 litros.	Unidade	132	R\$ 9,70	R\$ 1.280,40	
6	Lixeira com pedal 50 L - Lixeira 50 litros com pedal.	Unidade	3	R\$ 190,25	R\$ 570,75	
7	Carro coletor de lixo 120 L - Coletor de lixo com rodas pedal e tampa 120 litros.	Unidade	7	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00	
8	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, Comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação Limpeza, modelo sem tampa.	Unidade	4375	R\$ 5,95	R\$ 26.031,25	
9	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.	Unidade	2965	R\$ 65,65	R\$ 194.652,25	
10	Pá de plástico para Lixo Pequena - 20 cm de Largura, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem	Unidade	22813	R\$ 5,92	R\$ 135.052,96	

	de acordo com a legislação vigente.				
11	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 30cm, borracha dupla.	Unidade	11555	R\$ 8,34	R\$ 96.368,70
12	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 40cm, borracha dupla.	Unidade	10130	R\$ 12,30	R\$ 124.599,00
13	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 60cm, borracha dupla.	Unidade	2860	R\$ 14,63	R\$ 41.841,80
14	Refil para cabo de alumínio - Referência 1117, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	29515	R\$ 62,39	R\$ 1.841.440,85
15	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 30 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza de piso interno.	Unidade	9992	R\$ 47,31	R\$ 472.721,52
16	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 40 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza em geral.	Unidade	2371	R\$ 63,14	R\$ 149.704,94
17	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 60 cm. Aplicação: limpeza em geral.	Unidade	1724	R\$ 36,70	R\$ 63.270,80
18	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Unidade	5437	R\$ 59,50	R\$ 323.501,50
19	Vassoura nylon vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unidade	9130	R\$ 14,77	R\$ 134.850,10
20	Vassoura de piaçava tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	Unidade	5785	R\$ 13,58	R\$ 78.560,30
21	Pá cortadeira reta de bico com cabo reto de madeira.	Unidade	702	R\$ 64,84	R\$ 45.517,68
22	Pá reta/quadrada com cabo de madeira.	Unidade	618	R\$ 44,60	R\$ 27.562,80
23	vassoura plástica para jardim com no mínimo 22 dentes e cabo de madeira.	Unidade	795	R\$ 24,87	R\$ 19.771,65
VALOR ESTIMADO DO LOTE 02					R\$ 8.071.961,11
LOTE 03					
1	Cobertura para óbito – 99x220cm (padrões ABNT).	Unidade	1523	R\$ 33,00	R\$ 50.259,00
2	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branca, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante e, aplicação hospitalar (Pacote com 100 unidades).	Pacote	25242	R\$ 32,60	R\$ 822.889,20
3	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo a; com capacidade de 100 litros, sem lacre. Pacote com 100 unidades	Pacote	69520	R\$ 76,00	R\$ 5.283.520,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 03					R\$ 6.156.668,20
LOTE 04					
1	Saco plástico preto reforçado, 200 litros, ecológico. Pacote com 100 unidades	Pacote	33201	R\$ 189,58	R\$ 6.294.245,58
VALOR ESTIMADO DO LOTE 04					R\$ 6.294.245,58
LOTE 05					
1	Estopa branca para polimento - saco com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2065	R\$ 13,90	R\$ 28.703,50
2	Saco plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade, com três micras de espessura por parede - capacidade para 100 litros - entrega em pacote com 5 unidades.	Pacote	83239	R\$ 5,99	R\$ 498.601,61
3	Saco de lixo 200 litros, super reforçado, cor preta com 100 unidades.	Pacote	38107	R\$ 131,67	R\$ 5.017.548,69
4	Saco para lixo em plástico, 30 litros, cor preta pacote com 10 unidades. Embalagem para fornecimento; pacote com 10 (Dez) unidades; fabricação de acordo com as normas NBR 9190 e 9195.	Pacote	122478	R\$ 3,80	R\$ 465.416,40
5	Saco para lixo, em plástico resistente, com capacidade para 15 litros, embalados em pacote com 20 sacos.	Pacote	86042	R\$ 5,10	R\$ 438.814,20
6	Saco para lixo em plástico, 50 litros, cor preta pacote com no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável.	Pacote	108134	R\$ 5,60	R\$ 605.550,40
7	Saco, material plástico, capacidade 3 kg, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm.	Unidade	2195	R\$ 29,49	R\$ 64.730,55
8	Saco, material plástico, altura 30 cm, largura 20 cm, transmitância transparente, gramatura 0,20 g/m2.	Milheiro	1415	R\$ 68,25	R\$ 96.573,75
9	Saco descartável de papel para aspirador de pó.	Unidade	8901	R\$ 35,64	R\$ 317.231,64
10	Saco plástico transparente para alimentos, 3 kg, Rolo com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade indeterminado e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rolo	8299	R\$ 8,51	R\$ 70.624,49
VALOR ESTIMADO DO LOTE 05					R\$ 7.603.795,23
LOTE 06					
1	Flanela tecido amarelo - Tamanho 38X58 cm, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	27032	R\$ 3,06	R\$ 82.717,92
2	Tecido para Flanela - metro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a	Metro	2354	R\$ 35,25	R\$ 82.978,50

PROC. Nº 1318/2023

FLS. 234

RUBRICA

	legislação vigente.				
3	Balde de plástico de 10l.	Unidade	4085	R\$ 10,85	R\$ 44.322,25
4	Balde plástico para construção reforçado de 10l.	Unidade	1397	R\$ 18,38	R\$ 25.676,86
5	Balde, material plástico, capacidade de 60 litros, com alça fixa de plástico e tampa para fechamento, tipo bombona.	Unidade	2652	R\$ 50,36	R\$ 133.554,72
6	Balde Plástico com tampa - capacidade 200 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1034	R\$ 224,30	R\$ 231.926,20
7	Balde Plástico com tampa - capacidade 100 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1531	R\$ 79,53	R\$ 121.760,43
8	Balde Plástico com tampa - capacidade 50 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2090	R\$ 111,09	R\$ 232.178,10
9	Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60 cm, características adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral.	Unidade	8315	R\$ 4,31	R\$ 35.837,65
10	Pano alvejado para limpeza de chão em material 100 % algodão.	Unidade	47962	R\$ 5,51	R\$ 264.270,62
11	Pano de copa 100% algodão, diversas cores, medidas mínimas 45x65 cm.	Unidade	103641	R\$ 11,36	R\$ 1.177.361,76
12	Pano multiuso de limpeza, tipo perfix ou similar, medindo: 50 cm x 30 cm, ultra absorvente, cor: azul, proteção antibactérias. Pacote com 05 unidades.	Unidade	2603	R\$ 9,65	R\$ 25.118,95
13	Pano de prato, medindo 45x65 cm.	Unidade	3865	R\$ 9,90	R\$ 38.263,50
14	Toalha banho, material 90% algodão e 10% poliéster, cor branca, comprimento 150 cm, largura 86 cm.	Unidade	36172	R\$ 27,77	R\$ 1.004.496,44
VALOR ESTIMADO DO LOTE 06					R\$ 3.500.463,90
LOTE 07					
1	Álcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70º INPM) composição básica com emoliente, espessam-te, neutralizado, forma farmacêutica 12x1l. Caixa com 12 unidades.	Caixa	11005	R\$ 142,23	R\$ 1.565.241,15
2	Álcool em gel, 77% v/v (70º INPM) antisséptico, frasco de 800 ml, refil para uso em porta álcool em gel fixo de parede, embalado em saco plástico, e saída do álcool é realizado por um bico tubular de borracha 12x800ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13193	R\$ 321,40	R\$ 4.240.230,20
3	Álcool Spray 70 Aerosol. Unidade de 120ml	Unidade	4731	R\$ 33,83	R\$ 160.049,73
4	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 96% v/v (92,8 INPM). Frasco de 12x1 litro. Caixa com 12 litros.	Caixa	609	R\$ 153,60	R\$ 93.542,40
VALOR ESTIMADO DO LOTE 07					R\$ 6.059.063,48
LOTE 08					
1	Luva de Procedimento de manipulação de produto químico - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	29258	R\$ 27,80	R\$ 813.372,40
2	Luva de pvc com palma forrada e antiderrapante, para uso em limpeza diversa, tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem com 100 luvas.	Caixa	3709	R\$ 1.690,59	R\$ 6.270.398,31
3	Luvas emborrachadas.	Par	6725	R\$ 14,34	R\$ 96.436,50
4	Luva plástica descartável pacote 100 unidades. Luva Plástica Descartável, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, cores translúcida, embalagem com 100 unidades, tamanho único.	Caixa	3465	R\$ 5,00	R\$ 17.325,00
5	Luva Plástica Forrada Tamanho pequeno, cano longo.	Par	12564	R\$ 15,02	R\$ 188.711,28
6	Toucas Descartáveis - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	5605	R\$ 18,44	R\$ 103.356,20
7	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido. fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais:	Unidade	4417	R\$ 32,10	R\$ 141.785,70
8	Dispenser para toalha interfolhada para banheiro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	7471	R\$ 44,77	R\$ 334.476,67
9	Disco preto 410 mm para enceradeira, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	760	R\$ 46,89	R\$ 35.636,40
10	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação Elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 G/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. (Caixa com 50 Unidades).	Caixa	62249	R\$ 18,90	R\$ 1.176.506,10
11	Máscara confeccionada em tecido. Camada Dupla. Fixação com elástico.	Unidade	2888	R\$ 5,33	R\$ 15.393,04
12	Saboneteira para sabão Líquido.	Unidade	1272	R\$ 49,07	R\$ 62.417,04
VALOR ESTIMADO DO LOTE 08					R\$ 9.255.814,64
LOTE 09					
1	Acidulante concentrado neutralizante de resíduos de cloro. Bambona de 50 litros	Bambona	425	R\$ 580,66	R\$ 246.780,50
2	Alvejante 20kg (isoclorex ou similar) para tecido. Balde de 20kg	Unidade	14509	R\$ 465,90	R\$ 6.759.743,10
VALOR ESTIMADO DO LOTE 09					R\$ 7.006.523,60
LOTE 10					

PROC. Nº 1318/2021

FLS. 235

RUBRICA

1	Cera liquida preta alto brilho/ Galão de 5 litros	Galão	22404	R\$ 115,87	R\$ 2.595.951,48
2	Cloro (alvejante liquido hospitalar). Bombona 5 litros	Bombona	886	R\$ 23,08	R\$ 20.448,88
3	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem Galão de 5 litros	Galão	2886	R\$ 82,00	R\$ 236.652,00
4	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 1L.	Unidade	3785	R\$ 23,50	R\$ 88.947,50
5	Desinfetante, leitoso, embalagem Galão de 5 litros, concentrado.	Galão	14789	R\$ 79,86	R\$ 1.181.049,54
6	Desinfetante bactericida hospitalar galão 20l para superfícies fixas, líquido a base de cloreto de aquil dimetil amonio (4%), tensoativo não iônico, sequestante, corante e veiculo indicado para limpeza de pisos, paredes e superfícies fixas em gera.	Galão	4774	R\$ 361,23	R\$ 1.724.512,02
VALOR ESTIMADO DO LOTE 10					R\$ 5.847.561,42
LOTE 11					
1	Detergente alcalino com alvejante, para pré-lavagem de roupas hospitalares. Bombona de 20 litros	Bombona	8208	R\$ 530,33	R\$ 4.352.948,64
2	Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, a base de hidrato de sódio e tensoativos não aniônicos, remover sujeira pesada de fogões, fornos, chapas e superfícies impregnadas. (Bombona 20L).	Bombona	3271	R\$ 455,50	R\$ 1.489.940,50
3	Detergente neutro biodegradável multilimpador para pisos composto de: ácido dodecilbenzeno sulfônico, monoetanolamina, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água, galão de 5 litros.	Galão	3200	R\$ 44,67	R\$ 142.944,00
4	Hipoclorito de sódio - Galão 5 l, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Galão	2875	R\$ 25,28	R\$ 72.680,00
5	Lava roupas líquido, com amaciante. Embalagem Galão de 5 litros	Galão	2334	R\$ 28,19	R\$ 65.795,46
6	Limpador de uso geral, embalagem de 500ml, composto no mínimo por: ÁcidoDodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96% Álcool etoxilado, coadjuvantes, EDTA tetrassódico.	Unidade	1987	R\$ 5,73	R\$ 11.385,51
7	Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração cora: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, ccoloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades.	Caixa	3809	R\$ 141,39	R\$ 538.554,51
8	Soda caustica tipo escama, embalada em 1kg, composta de hidróxido de sódio.	Unidade	4287	R\$ 24,95	R\$ 106.960,65
9	Neutralizante químico, composição ácido clorídrico, aplicação redutor de ph, características adicionais solúvel em água. Galão de 20 litos	Galão	1502	R\$ 375,60	R\$ 564.151,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE 11					R\$ 7.345.360,47
LOTE 12					
1	Suporte saco hamper, material esmaltado, acabamento tubos redondos, com 3 rodízios, diâmetro 50 cm, altura 95 cm, características adicionais com saco delona lavável preso por cadaço.	Unidade	54074	R\$ 336,84	R\$ 18.214.286,16
VALOR ESTIMADO DO LOTE 12					R\$ 18.214.286,16
LOTE 13					
1	Ácido muriático em liquido composto de hcl + h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro.	Litro	8394	R\$ 5,50	R\$ 46.167,00
2	Água sanitária, frasco de 01 litro, composição química a: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de c loro ativo variável de 2 a 2, 5%. Cor: incolor, aplicação: lavagem, desinfetante de uso geral e alvejante de azulejos, roupas e pias. Caixa com 12 litros.	Caixa	15960	R\$ 29,78	R\$ 475.288,80
3	Amaciante bactericida de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosqueada. Caixa com 06 unidades.	Caixa	2068	R\$ 57,40	R\$ 118.703,20
4	Aromatizante sanitário (desodorizador) completo, com cesto e refil de 48x35g, para higienização e aromatização, em blocos e aromas variados.	Unidade	15230	R\$ 3,00	R\$ 45.690,00
5	Aparelho desodorizador automático.	Unidade	3066	R\$ 105,31	R\$ 322.880,46
6	Cera liquida incolor acrílica, antiderrapante, impermeabilizante, aplicação em limpeza de pisos. Embalagem de 750 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	696	R\$ 99,20	R\$ 69.043,20
7	Cloro granulado ação 3 X 1-Pacote com 1 kg	Pacote	5691	R\$ 63,14	R\$ 359.329,74
8	Desodorizador liquido para banheiro - Embalagem de 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	5074	R\$ 20,89	R\$ 105.995,86
9	Desengordurante diluído para Cozinha, embalagem com 500 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	4013	R\$ 9,00	R\$ 36.117,00
10	Desentupidor em pó, 300g para aplicação em ralos de esgotos e pia.	Unidade	3107	R\$ 15,70	R\$ 48.779,90
11	Desincrustaste para remoção de manchas e limpeza de vazios sanitários. Cx /12 de 1.000 ml.	Caixa	2113	R\$ 78,20	R\$ 165.236,60
12	Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades.	Caixa	9238	R\$ 61,04	R\$ 563.887,52
13	Desinfetante - Bactericida e germicida, para pias, ralos, latas de lixo e vasos sanitários, líquido, Embalagem 1000 ml, com identificação do produto, marca	Unidade	6418	R\$ 7,49	R\$ 48.070,82

PROC. Nº 1318/2021
FLS. 236
RUBRICA

	do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.				
VALOR ESTIMADO DO LOTE 13					R\$ 2.405.190,10
LOTE 14					
1	Desodorizador ambiental, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Frasco de 12x360ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	7670	R\$ 205,13	R\$ 1.573.347,10
2	Detergente em pó, granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. 400g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	6031	R\$ 100,80	R\$ 607.924,80
3	Detergente Líquido Neutro, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Embalagem 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	14482	R\$ 58,25	R\$ 843.576,50
4	Esponja de aço, dupla face. Dimensões mínimas 105x70x20. Caixa (pacote) com 8 unidades.	Pacote	89068	R\$ 2,29	R\$ 203.965,72
5	Esponja Dupla Face com Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	91611	R\$ 1,03	R\$ 94.359,33
6	Filtro para café /ref. 103. Caixa com 30 unidades.	Caixa	14404	R\$ 15,02	R\$ 216.348,08
VALOR ESTIMADO DO LOTE 14					R\$ 3.539.521,53
LOTE 15					
1	Filme de PVC transparente, tamanho 28cm - Rolo de 300 m, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rolo	20188	R\$ 126,32	R\$ 2.550.148,16
2	Inseticida spray, frasco de 12x300ml, eficaz contra mosca, mosquito, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	12116	R\$ 210,24	R\$ 2.547.267,84
VALOR ESTIMADO DO LOTE 15					R\$ 5.097.416,00
LOTE 16					
1	Limpa alumínio de 500 ml.	Unidade	21988	R\$ 3,02	R\$ 66.403,76
2	Limpa forno diluído - Embalagem 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2699	R\$ 13,63	R\$ 36.787,37
3	Limpa vidros emulsificante, umectante, composição álcool etílico, sequestrante e acidificante. Galão de 05 litros.	Galão	2338	R\$ 40,76	R\$ 95.296,88
4	Limpa Vidros - Embalagem 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	14190	R\$ 6,35	R\$ 90.106,50
5	Limpador de pisos e cerâmicas de 01 litro azulim ou similar	Unidade	8297	R\$ 7,88	R\$ 65.380,36
6	Limpador diluído para casa, concentrado, limpeza pesada, embalagem com 500 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Unidade	949	R\$ 5,71	R\$ 5.418,79
7	Limpador de computador, gel, frasco 200g.	Unidade	10823	R\$ 27,35	R\$ 296.009,05
8	Limpador para sanitário, líquido, com Cloro Forte, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	5793	R\$ 23,93	R\$ 138.626,49
9	Limpador tira limo e mofo, com cloro ativo, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	3927	R\$ 15,53	R\$ 60.986,31
10	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Caixa com 12 unidades.	Caixa	2400	R\$ 128,77	R\$ 309.048,00
11	Lustrador de Prataria - Embalagem 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2957	R\$ 67,85	R\$ 200.632,45
12	Odorizador de Ambiente, bom ar ou similar, Lavanda Refil de 250ml/ 175 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	10886	R\$ 60,84	R\$ 662.304,24
13	Odorizador de Ambientes, bom ar ou similar, Lavanda Refil Aerossol 250ml 1 Aparelho Automático, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	5067	R\$ 73,60	R\$ 372.931,20
14	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Fardo com 80x1 unidades.	Fardo	4206	R\$ 259,37	R\$ 1.090.910,22
15	Pedra Sanitária.	Unidade	22751	R\$ 4,20	R\$ 95.554,20
16	Removedor de cera com diluente 1x50 galão 5L.	Galão	974	R\$ 80,62	R\$ 78.523,88
17	Raticida - Granulado com 500g.	Unidade	4056	R\$ 28,20	R\$ 114.379,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE 16					R\$ 3.779.298,90
LOTE 17					
1	Sabão em barra glicerina, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, na cor vermelha. Caixa com 50 unidades de 200g	Caixa	18506	R\$ 162,61	R\$ 3.009.260,66

PROC. Nº 1318/2025
FLS. 237
RUBRICA

2	Sabão em barra glicerina do (coco), multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas. Caixa com 50 unidades de 200g	Caixa	2743	R\$ 115,00	R\$ 315.445,00
3	Sabão em barra neutro, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas. Caixa com 50 unidades de 200g	Caixa	1766	R\$ 90,30	R\$ 159.469,80
4	Sabão em pó para limpeza diversas de 1kg, caixa com 12 unidades.	Caixa	9517	R\$ 87,47	R\$ 832.451,99
5	Saponáceo cremoso, com sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, limpa Inox - Embalagem 300 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2265	R\$ 8,66	R\$ 19.614,90
6	Sulfato de Cobre. 1kg	Unidade	3081	R\$ 78,64	R\$ 242.289,84
7	Tira Manchas em pó de Roupa, Multiuso, Embalagem 450g, a base de Percarbonato de Sódio, Enzimas, Tensoativos Aniônicos, Tensoativo não Iônicos, Hidrótopo, Branqueador Óptico, Coadjuvantes e Fragrância com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1556	R\$ 52,29	R\$ 81.363,24
VALOR ESTIMADO DO LOTE 17					R\$ 4.659.895,43
LOTE 18					
1	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 23 cm, cor branca. Pacote com 1000 folhas	Pacote	314981	R\$ 24,00	R\$ 7.559.544,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 18					R\$ 7.559.544,00
LOTE 19					
1	Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 1.000 folhas.	Pacote	49107	R\$ 20,78	R\$ 1.020.443,46
2	Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 2 dobras, medindo aproximadamente 20 x 22 cm, embalagem Fardo com 50 pacotes	Fardo	12714	R\$ 75,00	R\$ 953.550,00
3	Avental de cozinha.	Unidade	4411	R\$ 11,53	R\$ 50.858,83
4	Bota branca de borracha.	Par	4297	R\$ 63,00	R\$ 270.711,00
5	Passador de Cera de uso doméstico com espuma retangular, com gancho na ponta para pendurar.	Unidade	4302	R\$ 18,80	R\$ 80.877,60
6	Peneira, material plástico/nylon., formato retangular, aplicação limpeza de piscina, características adicionais diametro do cabo 28,5 mm dimensoes mininas50x27 c	Unidade	14592	R\$ 77,45	R\$ 1.130.150,40
7	Torneira plastica para filtro.	Unidade	3924	R\$ 9,10	R\$ 35.708,40
8	Ancinho ou rastelo. Material ferro, reforçado, grande, com 16 dentes, cabo de madeira.	Unidade	439	R\$ 38,43	R\$ 16.870,77
9	Vasilha Plastica Retangular, Capacidade de 1,4 a 2 litros com tampa.	Unidade	19800	R\$ 14,03	R\$ 277.794,00
10	Fósforo tipo extralongo maço com 10 caixas contendo 50 palitos cada fósforo corpo de madeira, tipo extralongo. (maço/pacote contendo 10 caixas, com 50 palitos cada).	Pacote	555	R\$ 4,41	R\$ 2.447,55
VALOR ESTIMADO DO LOTE 19					R\$ 3.839.412,01
LOTE 20					
1	Haste flexível ponta algodão (Caixa com 75 unidades).	Caixa	1211	R\$ 4,18	R\$ 5.061,98
2	Sabonete Espuma para Banheiro - Embalagem 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Galão de 5 litros	Galão	4204	R\$ 34,90	R\$ 146.719,60
3	Sabão liquido para lavar roupas - Embalagem 1 Litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	8235	R\$ 12,17	R\$ 100.219,95
4	Chinelos em borracha tipo "japoneses" números 35 a 44. Pares	Pares	12395	R\$ 24,13	R\$ 299.091,35
5	Sapato feminino, material couro hidrofugado, tipo segurança, material sola, poliuretano injetado antiderrapante, cor branca, características adicionais sem cadarço, cano baixo, sem biqueira. Tamanho variados. Pares	Pares	29458	R\$ 84,26	R\$ 2.482.131,08
VALOR ESTIMADO DO LOTE 20					R\$ 3.033.223,96
LOTE 21					
1	Absorvente higiênico, tipo normal sem abas, formato tradicional, Pacote com 08 unidades.	Pacote	11640	R\$ 4,30	R\$ 50.052,00
2	Absorvente noturno com abas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	20144	R\$ 9,99	R\$ 201.238,56
3	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	Rolo	12960	R\$ 22,79	R\$ 295.358,40
4	Algodão em bolas 25 g. Pacote	Pacote	7783	R\$ 3,34	R\$ 25.995,22
5	Aparelho de Barbear com 02 lâminas.	Unidade	14019	R\$ 2,08	R\$ 29.159,52
6	Barbeador descartável com fita lubrificante e Lâminas paralelas com 02 unidades.	Embalagem	81476	R\$ 2,94	R\$ 239.539,44
7	Creme de barbear, embalagem com 65g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	385	R\$ 199,54	R\$ 76.822,90
8	Creme dental, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	7787	R\$ 44,90	R\$ 349.636,30

PROC. Nº 1318/2023
FLS. 238
RUBRICA

9	Escova dental, material cerdas nylon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação infantil, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	Unidade	2442	R\$ 3,89	R\$ 9.499,38
10	Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação adulto, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo.	Unidade	54739	R\$ 4,00	R\$ 218.956,00
11	Fio-dental . Unidade com 50m	Unidade	3027	R\$ 5,79	R\$ 17.526,33
12	Fraldas descartáveis tamanho M Pacote com 8 unidades Geriatria	Pacote	11653	R\$ 18,67	R\$ 217.561,51
13	Fraldas descartáveis tamanho G.Pacote com 8 unidades Geriatria	Pacote	13187	R\$ 24,00	R\$ 316.488,00
14	Lâminas para tricôto (lâmina de barbear). Caixa com 03 lâminas. Referência: Gillete ou equivalente. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	Caixa	183	R\$ 4,02	R\$ 735,66
VALOR ESTIMADO DO LOTE 21					R\$ 2.048.569,22
LOTE 22					
1	Papel higiênico branco, com folha dupla, 100% celulose. 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos.	Fardo	63956	R\$ 169,00	R\$ 10.808.564,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 22					R\$ 10.808.564,00
LOTE 23					
1	Papel Higiênico Perfumado, pct 4x30, Fardo com 64 rolos	Fardo	8626	R\$ 159,09	R\$ 1.372.310,34
2	Papel Higiênico rolo grande, Rolo com 500mt, macio.	Rolo	5232	R\$ 22,45	R\$ 117.458,40
3	Papel Toalha cor branco folha simples, picotado 22 x 21cm fardo com 2.400 folhas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fardo	28845	R\$ 93,82	R\$ 2.706.237,90
4	Papel Toalha hospitalar 50 cm x 50 m. Rolo de 50 mt	Rolo	396	R\$ 15,96	R\$ 6.320,16
5	Toalha de rosto. Tecido	Unidade	5075	R\$ 11,53	R\$ 58.514,75
6	Lenço Umedecido. Pacote com 48 unidades	Pacote	1569	R\$ 19,93	R\$ 31.270,17
7	Lenço de Papel Duplo, medindo 21,0cmx14,8cm, embalagem Caixa com 200 unidades	Caixa	1370	R\$ 46,74	R\$ 64.033,80
8	Sabonete de aspecto físico gel, cremoso, perolado, com perfume, acidez ph neutro. Fragrância variadas. Galão de 5 litros.	Galão	3150	R\$ 33,55	R\$ 105.682,50
9	Sabonete de aspecto físico sólido, com peso de 90g, formato retangular, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	9057	R\$ 32,05	R\$ 290.276,85
10	Sabonete de aspecto líquido, embalagem de 01 litro, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	2973	R\$ 282,05	R\$ 838.534,65
11	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros.	Galão	4338	R\$ 34,90	R\$ 151.396,20
12	Shampoo de 400ml.	Unidade	5112	R\$ 23,90	R\$ 122.176,80
VALOR ESTIMADO DO LOTE 23					R\$ 5.864.212,52
LOTE 24					
1	Cupinida Spray - Embalagem 290ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	507	R\$ 40,90	R\$ 20.736,30
2	Óleo lubrificante para equipamentos. Unidade de 100ml	Unidade	1576	R\$ 14,68	R\$ 23.135,68
3	Óleo desengripante e antiferrugem. Unidade de 300ml	Unidade	7232	R\$ 32,10	R\$ 232.147,20
4	Aspirador de fundo para piscina aspirador para piscinas em abs com 8 rodas medias 30 cm x 13 cm	Unidade	79	R\$ 74,20	R\$ 5.861,80
5	Areia para filtro de piscina. Kg	Kg	95	R\$ 4,14	R\$ 393,30
6	Bateria Alcalina 9v embalagem com 1 unidade.	Unidade	4563	R\$ 14,20	R\$ 64.794,60
7	Disco lustrador 350 MM, branco para enceradeira.	Unidade	360	R\$ 30,60	R\$ 11.016,00
8	Disco lustrador 450 MM, branco para enceradeira.	Unidade	326	R\$ 35,95	R\$ 11.719,70
9	Disco removedor grande preto 510 MM.	Unidade	429	R\$ 51,49	R\$ 22.089,21
10	Disco removedor grande verde 510 MM.	Unidade	795	R\$ 57,98	R\$ 46.094,10
11	Filtro de Plástico com 02 velas.	Unidade	198	R\$ 388,82	R\$ 76.986,36
12	Filtro de Plástico com 04 velas.	Unidade	1382	R\$ 388,89	R\$ 537.445,98
13	Garrafa térmica para café plástica de 01litro.	Unidade	5527	R\$ 44,49	R\$ 245.896,23
14	Lâmpada em LED de 60w	Unidade	6724	R\$ 78,77	R\$ 529.649,48
15	Lâmpada em LED de 80w	Unidade	6217	R\$ 98,00	R\$ 609.266,00
16	Lâmpada em LED de 100w	Unidade	3770	R\$ 197,51	R\$ 744.612,70
17	Lâmpada Eletrônica em LED Espiral 85w	Unidade	1875	R\$ 147,99	R\$ 277.481,25
18	Lanterna pequena com capacidade para duas pilhas de alta precisão e foco duplo	Unidade	2610	R\$ 73,92	R\$ 192.931,20
19	Mangueira flutuante para piscina, 1.1/2 polegada, material: pvc	Unidade	27728	R\$ 96,24	R\$ 2.668.542,72
20	Pilha Alcalina AA.	Unidade	39131	R\$ 5,36	R\$ 209.742,16
21	Pilha Alcalina AAA.	Unidade	10889	R\$ 8,00	R\$ 87.112,00

PROC. Nº 1318/2023
FLS. 239
RUBRICA

22	Pilha Alcalina grande.	Unidade	6677	R\$ 39,88	R\$ 266.278,76
23	Pilha Alcalina média.	Unidade	5053	R\$ 23,48	R\$ 118.644,44
24	Pilha Alcalina Pequena.	Unidade	2145	R\$ 14,00	R\$ 30.030,00
25	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah.	Unidade	1096	R\$ 31,98	R\$ 35.050,08
26	Polidor de metais líquido 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1682	R\$ 48,43	R\$ 81.459,26
27	Vela para filtro.	Unidade	1127	R\$ 56,00	R\$ 63.112,00
28	Antiferrugem (Frasco com 300ml).	Frasco	1076	R\$ 32,10	R\$ 34.539,60
29	Enxada. Material alto aço carbono 1070, encaixe do cabo em ferro fundido.	Unidade	804	R\$ 79,80	R\$ 64.159,20
30	Enxada. Largo, leve, com olho de 38mm, cabo de madeira.	Unidade	541	R\$ 76,52	R\$ 41.397,32
31	Facão para mato. Lâmina em aço carbono 20" com fio liso, cabo de propileno fixado por pregos de alumínio.	Unidade	723	R\$ 76,59	R\$ 55.374,57
32	Tesoura de poda curva profissional em aço com trava de segurança.	Unidade	679	R\$ 35,50	R\$ 24.104,50
33	Água destilada para autoclave, Galão de 5 litros	Galão	396	R\$ 22,00	R\$ 8.712,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 24					R\$ 7.440.515,70
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 149.337.716,22					

PROC. Nº 1312/2025
 FLS. 240
 RUBRICA f

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ID 015160617)



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 30/10/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015160576** e o código CRC **6F59E931**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1
 Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
 sead@sead.pi.gov.br - <http://www.sead.pi.gov.br/>

SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD



Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº 00002.000845/2023-80

SEI nº 015160576